SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 05 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1003

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA N° 1.237, DE 03 DE JUNHO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação Técnica e contribuir mensalmente com as Entidades Nacional e Estadual de Representação Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências".

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e contribuir mensalmente com a Associação Mineira de Municípios – AMM e com a Confederação Nacional dos Municípios – CNM.

Art. 2º - O Convênio visa assegurar a representação institucional do Município de Itapeva/MG nas esferas administrativas do Estado de Minas Gerais e da União, através das entidades relacionadas no Art. 1º, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle, e para:

I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos Municípios;

II – participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos municipais e à modernização e instrumentalização da gestão pública;

III – representar os Municípios em eventos oficiais regionais, estaduais e nacionais;

IV – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com estas entidades em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembléias Gerais das mesmas.

Parágrafo único – As despesas decorrentes com cumprimento desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 03 de junho de 2013.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo de Alcântara Rodrigues e Souza
Código Identificador:88A5B64A

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1.238, DE 03 DE JUNHO DE 2013

"Altera a Lei Municipal nº. 1.108, de 23 de Dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2013".

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da Projeto/Atividade 2.181 – Águas de Itapeva, no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0027 – Desenvolvimento Ambiental e Sustentável, com as seguintes características:

01 - Denominação do Projeto/Atividade código: 2.181 – descrição: Águas de Itapeva.			
02 – Características da ação			
[ ] Projeto	[X] Nova	[ ]Contínua	Início previsto: 04/2013
[X] Atividade	[ ] Em andamento	[X]Temporária	Termino Previsto: 12/2013
[ ] Operação especial			
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: **02.01.07** descrição: **Gabinete do Prefeito**			
Custo e meta física da ação por exercício financeiro			

04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2010	07 - Custo e meta p/2011	08 - Custo e meta p/2012	09 - Custo e meta p/2013
Convênio mantido	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 220.869,41

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 220.869,41 (duzentos e vinte mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 02.01 – Gabinete da Prefeita
Sub unidade: 02.01.07 – Departamento de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 – Controle Ambiental
Programa: 0027 – Desenvolvimento Ambiental e Sustentável
Atividade 2.181 – Águas de Itapeva.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do Excesso de arrecadação de recurso junto a Fundação Agencia das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 03 de junho de 2013.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo de Alcântara Rodrigues e Souza
Código Identificador:D45C6130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PAL 046/2013 PP 016/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 29/05/2013, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2013, COM AS EMPRESAS ALINE RIBEIRO DOS SANTOS – ME; VALOR GLOBAL R$ 5.550,00; BYALNET INFORMATICA; R$ 11.388,00; CENTRAL DE SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA R$ 5.091,00; DIKA SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA R$ 4.922,20; DILCEA MOREIRA DRUMMOND –ME; R$ 26.192,00; HELVIO TANURE NEIVA – ME; R$7.574,30; PAPELARIA FERCOE LTDA - ME; R$ 5.233,58; TEIXEIRA E CHAVES LTDA; R$ 92.965,60; UBALDO ESTEVES GUEDES; R$ 2.206,50; VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE 29/05/2013 A 28/05/2014.

Publicado por:
Fabiano Tharcyus Carvalho de Sá
Código Identificador:AC042D42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º Processo: 031/2013 – Pregão/Registro de Preços: 016/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ALVORADA PNEUS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA – CNPJ: 19.828.938/0004-75 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar destinados a manutenção da frota municipal. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 42.890,20. Data de assinatura: 24 de maio de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:73D597A5

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º Processo: 031/2013 – Pregão/Registro de Preços: 016/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ARROZEIRA SANTA LUCIA LTDA – CNPJ: 48.347.777/0001-53 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar destinados a manutenção da frota municipal. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 56.047,60. Data de assinatura: 24 de maio de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:8BB8A0BF

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º Processo: 031/2013 – Pregão/Registro de Preços: 016/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CAMPNEUS LIDER DE PNEUMATICOS LTDA – CNPJ: 44.622.389/0001-82 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar destinados a manutenção da frota municipal. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 94.386,00. Data de assinatura: 24 de maio de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:4C098D23

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º Processo: 031/2013 – Pregão/Registro de Preços: 016/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 07.270.366/0005-53 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar destinados a manutenção da frota municipal. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 837,00. Data de assinatura: 24 de maio de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:06B34C3B

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2013
PREGÃO Nº 016/2013
OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar destinados a manutenção da frota municipal.
A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94. Araújos/MG, 23 de maio de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:932CBEF7

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 18 de junho de 2013, Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 012/2013, que tem como objeto a aquisição de herbicida destinado à realização de capina química em vias públicas, praças e canteiros deste município. Entrega dos envelopes dia 18 de junho de 2013 até às 09:00 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. Araújos (MG), 04 de junho de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:524BD73B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL F8.028/2013

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial F8.028/2013. Aquisição de ar medicinal e oxigênio para atender o Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde e pessoas carentes. Vencedores: Comércio de Gases Industriais LTDA ME, item: 04, valor global: R$ 4.200,00; White Martins Gases Industriais LTDA, itens: 01, 02 e 03, valor global: R$ 289.760,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 03/06/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:400EAD9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 143/2013 DISP 30/2013

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 143/2013 Dispensa 30/2013 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Ivani Atalicia da Silva CPF: 589.265.506-72 objeto: Locação de imóvel situado na Rua Rondon Pacheco nº210 no bairro Josefina Coelho, de propriedade da Sra Ivani Atalicia da Silva para abrigar família carente, no valor de R$ 1.890,00 (hum mil oitocentos e noventa reais). Através da Secretaria Munc de Assist Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:AE9CC33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADESÃO ATA

Municipio de Barroso torna publica Proc 128/13 Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletronico nº 50/2012 FNDE/MEC Processo Administrativo nº 23034.005848/2012-85 cujo o objeto é aquisição de Onibus Rural Escolar ORE 3 no valor de R$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0FDA43DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 102/2013

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 102/2013, firmado com J. V. P.TRANSP E AUTO MOTO ESCOLA PAIVA LTDA, CNPJ nº 02.178.410/0001-52, Proc. 116/2013, Pregão 73/2013, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes dos cursos técnicos e superior de Barroso para Campolide, em ônibus com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Valor: R$ 31.102,40 (trinta e um mil cento e dois reais e quarenta centavos), vigência até 31/12/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:ED51B288

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 101/2013

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 101/2013, firmado com DIJON AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 07.675.625/0001-00, Proc. 86/2013, Pregão 53/2013, Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de um veiculo utilitário com capacidade para 15 (quinze) passageiros, para atender a demanda de pacientes do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Valor: R$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais), vigência até 27/05/2014.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:06756675

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROC 117

Municipio de Barroso torna publica Proc 117/13 Pregão Presencial 074/13 Aquisição de materiais de construção, abertura dia 14/06/2013 ás 15:00 horas, retira edital www.amver.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6FFC414C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

RELAÇÃO DE CONTRATOS 2013- FOLHA

Nº	OBJETO	DATA	PRESTADOR DE SERVIÇOS - FOLHA	VALOR	VIGÊNCIA
131/2013	Assistente Social	01/05/2013	Marina Martins Vidal Bianchi	655,87	31/12/2013
132/2013	Assistente Social	01/05/2013	Marina Martins Vidal Bianchi	655,87	31/12/2013
133/3013	Agente da Epidemiologia	01/05/2013	Cristiano Tadeu Pereira	678,00	31/12/2013
134/2013	Agente de Saúde	08/05/2013	Lucinéia Imaculada de Lana	678,00	31/12/2013
135/2013	Vigia	17/05/2013	João Batista Cabral da Silva	678,00	31/12/2013

Brás Pires MG, 03 de Junho de 2013

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:EB258E8B

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO 125 DE 27 DE MAIO DE 2013

"Dispõe Sobre Ponto Facultativo no dia 31 de Maio de 2013".

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, Exmo. Sr. Dr. **Domingos Rivelli Teixeira Nogueira** usando de suas atribuições legais e,

Considerando que no dia 30 de Maio de 2013 é festejado o dia de Corpus Chisti em toda Federação;

Considerando a suspensão do expediente nas repartições públicas , no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Decreta:

Art. 1º- Decreta ponto facultativo nos dia 31 Maio de 2013, nas repartições públicas no âmbito do poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Em tal dia não funcionará os serviços do Poder público executivo , á exceção dos essenciais e inadiáveis.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data e dado por publicado com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brás Pires/MG 27 de Maio de 2013.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:B15962CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°. 001/2012 SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com estepe na Cláusula VII – DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO, item 7.1., subitens 7.1.3 e 7.1.4., do Edital de Seleção Pública Nº. 001/2012 CONVOCA a candidata classificada no processo seletivo homologado em 04 de Maio de 2012, abaixo relacionado para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Braúnas, à Rua São Bento, Nº. 401 – Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste ou do recebimento do A.R., inerente a esta convocação, se for o caso, para o fim de agendamento da avaliação médica a ser realizada na Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, ficando a aqui convocada ciente de que mencionada avaliação é de caráter eliminatório, e os que deixarem de comparecer perdem direito a vaga para a qual concorreram e foram classificados:

Cargo/Candidata:

Técnico em Enfermagem I

4° Gleiziane Armelinda Garajau

Município de Braúnas/MG, 04 de Junho de 2013.

GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Braúnas

Publicado por:
Renata Ferreira de Arruda
Código Identificador:E19B776B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 069/13 – Pregão Presencial n.º 027/13*** *para contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde da Família Tipo I.* Após realizada a fase de lances, procedeu a abertura do envelope de *"DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, ocasião em que as empresas, *CIRURGICA SANTA RITA LTDA* e *GNATUS EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA*, ficaram *HABILITADAS* para a próxima fase do processo. Ficando adjudicados os ***ITENS 01, 02,*** e ***03*** para a empresa *CIRURGICA SANTA RITA LTDA;* e *o* ***ITEM 04*** para a empresa *GNATUS EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA;* passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 04 de Junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:4DEA5121

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 095/13 – Pregão Presencial n.º 031/13*** *para contratação de empresa para locação de palco para realização do XXV Festival Sertanejo de Cachoeira de Minas.* Após realizada a fase de lances, procedeu a abertura do envelope de *"DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, ocasião em que a empresa participante no certame ficou *HABILITADA* para a próxima fase do processo. Ficando adjudicado o ***ITEM 01*** para a empresa *RITA VALERIA ARAUJO FERRAZ BRANDAO – ME;* passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 04 de Junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:E5723670

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO N.º 081/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 081/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X MARIA DAS GRACAS VIEIRA LOPES DE CASTRO.*
Objeto: Confecção de faixas de polipropileno para divulgação de ações e eventos das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, Educação, e de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.
Processo de Compra Direta n.º 086/13.
Vigência: 29/05/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
Dotações Orçamentárias: *02.04.01.12.361.1202.2.066.339036-52; 02.05.06.08.244.0801.2.166.339036-235; 02.08.01.13.392.1301.2.025.339036-341; 02.08.02.27.812.2702.2.030.339036-371; 02.05.02.10.301.1003.2.035.339036-383;* e *02.05.05.10.305.1009.2.082.339036-384.*
Cachoeira de Minas, 29 de Maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:6F8C79C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 033/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 033/13. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *a realização de análises microbiológicas para controle da qualidade da água utilizada no Município durante o exercício.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa ***LABMATOS LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.° 03.036.144/0001-96; no valor total de R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).
Cachoeira de Minas, 03 de Junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:60A278BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 033/13. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para aquisição de materiais e suprimentos de informática para manutenção das Secretarias e Escolas do Município para o exercício vigente. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 17 de Junho de 2013 às 09hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 04 de Junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:A815D201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 DE 2013.

Dispõe sobre a rejeição das contas prestadas pelo Prefeito José Emílio Ambrósio, do Município de Cachoeira Dourada, exercício de 2001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 31, §§1º e 2º, da CF/88, c/c Art. 64, Parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 48, I, alínea *"c"* c/c Art. 178, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitada as contas prestadas pelo Prefeito José Emílio Ambrósio, do Município de Cachoeira Dourada, no exercício financeiro de 2001, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos Autos 660813.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Presidente - 2013

JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS
1º Secretário - 2013

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:489621B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 29 DE MAIO DE 2013

Concede férias regulares aos servidores públicos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 1990; e

CONSIDERANDO a escala de férias encaminhada pelos chefes imediatos dos servidores públicos municipais à Secretaria Municipal de Recursos Humanos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, aos servidores abaixo especificados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 1º a 30 de junho de 2013:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1082	Carla Barbosa Araújo	15/05/2010 a 14/05/2011
1342	Mirdalva Queiroz Santos	05/10/2011 a 04/10/2012
118	Irailza da Silva Costa Pereira	20/02/2012 a 19/02/2013

Art. 2º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, aos servidores abaixo especificados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, no período de 1º a 30 de Junho de 2013:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
368	Marcio Gonçalves da Silva	02/03/2009 a 01/03/2010
1172	Taliane Gonçalves da Rocha	09/06/2010 a 08/06/2011

Art. 3º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, aos servidores abaixo especificados, lotados na Secretaria Municipal de Governo, no período de 1º a 30 de junho de 2013:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
156	Junio Cesar Ferreira Coelho	03/06/2010 a 02/06/2011

Art. 4º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 1º a 30 de junho de 2013:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
15	Doralice dos Santos Feitosa Silva	01/05/2011 a 30/04/2012
672	Doralice dos Santos Feitosa Silva	28/01/2010 a 27/01/2011

Art. 5º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1º a 30 de junho de 2013:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
355	Lucimar Aparecida da Costa Araujo	02/03/2010 a 01/03/2011
683	José Ribamar Ferreira da Silva	18/02/2010 a 17/02/2011
1254	Lívia Julia dos Santos	02/01/2010 a 01/01/2011
167	Milce Camila de Lima	01/02/2010 a 31/01/2011
1078	Laiz Santos Magalhães	15/05/2011 a 14/05/2012
1167	Leticia Silva Estrela	04/06/2011 a 03/06/2012

Art. 6º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no período de 1º a 30 de junho de 2013:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
688	Ronaldo Alves do Nascimento	21/02/2012 a 20/02/2013

Art. 7º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 1º a 30 de junho de 2013:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
547	Arildo Camilo de Lima	14/11/2010 a 13/11/2011

Art. 8° Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, no período de 1º a 30 de junho de 2013:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
616	Alexandra Rosa da Silva	15/11/2009 a 14/11/2010

Art. 9° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, **aos 29 dias do mês de maio do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/5/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:567BECFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Faz exoneração de diversos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETAR:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 31 de maio de 2013, os seguintes senhores dos respectivos cargos de provimento em comissão:

I - **ATAÍDE DONIZETE STORTI**, portador da CI-RG M-4.858.184 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 685.912.416-49, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO,** Código CC-01, Símbolo SU-03;

II - **JOÃO FRANCISCO FILHO**, portador da CI-RG MG-7.222.415 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 989.364.096-20, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER,** Código CC-01, Símbolo SU-03;

III - **WANDERSON OZÓRIO RODRIGUES NETO**, portador da CI-RG MG-12.697.930 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.576.016-27, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS,** Código CC-01, Símbolo SU-03;

IV - **LUCIVALDO LUCAS FERNANDES**, portador da CI-RG M-6.555.374SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 892.850.266-72, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** Código CC-01, Símbolo SU-03;

V - **WALTECI DOS REIS STORT**I, portador da CI-RG 3.046.466 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 500.582.586-04, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Código CC-01, Símbolo SU-03,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, **aos 29 dias do mês de maio do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/5/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:9C69D904

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Faz nomeação para os diversos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 1º de junho de 2013, os seguintes senhores para os respectivos cargos de provimento em comissão:

I - **ATAÍDE DONIZETE STORTI**, portador da CI-RG M-4.858.184 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 685.912.416-49, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Código CC-01, Símbolo SU-03;

II - **JOÃO FRANCISCO FILHO**, portador da CI-RG MG-7.222.415 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 989.364.096-20, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO,** Código CC-01, Símbolo SU-03;

III - **DAMIÃO COSTA DE MEDEIROS**, portador da CI-RG MG-11.441.167SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.963.046-50, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS,** Código CC-01, Símbolo SU-03;

IV - **WALTECI DOS REIS STORTI**, portador da CI-RG 3.046.466 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 500.582.586-04, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** Código CC-01, Símbolo SU-03;

V - **WALTER PEREIRA SILVA**, portador da CI-RG MG-4.242.465 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.260.506-10,

para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER,** Código CC-01, Símbolo SU-03;

VI - **HERNANE UINSTON CINTRA**, portador da CI-RG MG-13.152.445 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.368.916-75, para exercer o cargo de **SUPERVISORA DA DIVISÃO DE CADASTRO FÍSICO,** Código CC-02, Símbolo VC-05;

VII - **AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da CI-RG MG-6.108.560 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.399.686-00, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO,** Código CC-02, Símbolo VC-05;

VIII - **PEDRO CARLOS DOS SANTOS**, portador da CI-RG M-3.047.041 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 477.157.666-15, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TESOURARIA,** Código CC-02, Símbolo VC-05;

IX - **WEDERSON RICARDO DA SILVA**, portador da CI-RG MG-11.591.197 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.822.826-26, para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO,** Código CC-03, Símbolo VC-06;

X - **LUIZ ALISON DA SILVA**, portador da CI-RG MG-13.639.405 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.776.156-02, para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ESPORTES E LAZER,** Código CC-03, Símbolo VC-06;

XI - **DILMAR PEREIRA DE ARAÚJO**, portador da CI-RG MG-6.823.915 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.971.116-13, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OBRAS,** CC-02 Símbolo VC-05;

XII - **JOÃO DONIZETE FILHO**, portador da CI-RG MG- 6260087 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 879.907.846-53, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E AGROPECUÁRIA,** CC-02 Símbolo VC-05;

XIII - **RUBENS FERREIRA GONZAGA**, portador da CI-RG MG-7354944 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.138.811-20, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE DIVISÃO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS,** CC-02 Símbolo VC-05;

XIV - **STEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAÚJO**, portador da CI-RG MG-14.330.715 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.170.786-60, para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE PESSOAL,** Código CC-03, Símbolo VC-06;

XV - **LUCIANO DE SOUZA SILVA**, portador da CI-RG MG-12.480.431 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.063.386-05, para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA,** Código CC-03, Símbolo VC-06**;**

XVI - **DIONY LUNGUIM DOS SANTOS**, portador da CI-RG MG-15.013.331 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.943.116-74, para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO, EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS,** Código CC-03, Símbolo VC-06;

XVII - **MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA**, portadora da CI-RG MG-1.611.311SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 852.665.316-49, para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE INSPETORA DA ESCOLA MUNICIPAL "MARECHAL RONDON",** Código CC-03 Símbolo VC-06;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, **aos 29 dias do mês de maio do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/5/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:2A105327

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 29 DE MAIO DE 2013

Nomeia interinamente o senhor ADALERMO DE DEUS PINTO no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que o senhor JUNIO CESAR FERREIRA COELHO, Secretário Municipal de Governo, estará em gozo de férias normais no mês de junho de 2013, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, interinamente, em comissão o Senhor **ADALERMO DE DEUS PINTO**, portador da CI-RG MG-6.555.376 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 989.372.436-87, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, Código CC-01, Símbolo SU-03,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada de 1º a 30 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/5/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no

site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:E8A400F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 29 DE MAIO DE 2013

Nomeia interinamente o senhor LUCIVALDO LUCAS FERNANDES no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que a senhora ALEXANDRA ROSA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, estará em gozo de férias normais no mês de junho de 2013, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, interinamente, em comissão o Senhor LUCIVALDO LUCAS FERNANDES, portador da CI-RG M-6.555.374SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 892.850.266-72, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Código CC-01, Símbolo SU-03,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada de 1º a 30 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/5/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:451FA18E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 29 DE MAIO DE 2013

Concede à servidora pública municipal *Sandra Soares* Licença Prêmio pelo período de 1º a 30 de junho de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e
CONSIDERANDO que a senhora Sandra Soares, servidora efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviço, firmou Requerimento e protocolizou-o sob nº 006226, no dia 02 de maio de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável à servidora pública municipal SANDRA SOARES, portadora do CI-RG nº M-4.928.141 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 685.913.226-49, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, Código NE I, Símbolo A, matrícula n° 253, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/05/1995 a 01/05/2000, a serem usufruídas no período de 1º a 30 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/5/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:8CD09DAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 29 DE MAIO DE 2013

Concede à servidora pública municipal *Marcia Gonzaga Jaime* Licença Prêmio pelo período de 1º a 30 de junho de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora Marcia Gonzaga Jaime, servidora efetiva no Cargo de Assistente Administrativo, Código NMI, Símbolo A, firmou Requerimento e protocolizou-o sob nº 006227, no dia 2 de maio de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável à servidora pública municipal MARCIA GONZAGA JAIME, portadora do CI-RG nº M-4.263.588 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 597.397.546-00, do cargo de

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Código NMI, Símbolo A, matrícula n° 100, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 1º/10/1996 a 30/09/2001, a serem usufruídas no período de 1º a 30 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/5/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:53268D8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 29 DE MAIO DE 2013

Concede à servidora pública municipal Nithelly Cristina dos Reis Pinto Licença Prêmio pelo período de 1º a 30 de junho de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora Nithelly Cristina dos Reis Pinto, servidora efetiva no Cargo de Assistente Administrativo, firmou Requerimento e protocolizou-o sob nº 006228, no dia 06 de maio de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável à servidora pública municipal NITHELLY CRISTINA DOS REIS PINTO, portadora do CI-RG nº M-4021233 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.423.316-54, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Código NMI, Símbolo A, matrícula n° 866, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 03/10/2005 a 02/10/2010, a serem usufruídas no período de 1º a 30 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/5/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:65CD540D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 29 DE MAIO DE 2013

Concede ao servidor público municipal Silvando Machado da Silva Licença Prêmio pelo período de 1º a 30 de junho de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor Silvando Machado da Silva, servidor efetivo no Cargo de Operário Ajudante, firmou Requerimento e protocolizou-o sob nº 006229, no dia 07 de Maio de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 1 (um) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável ao servidor público municipal SILVANDO MACHADO DA SILVA, portador do CI-RG nº M-4.243.544 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 597.394.106-00, do cargo de OPERARIO AJUDANTE , Código NE I, Símbolo A, matrícula n° 204, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/02/1995 a 31/01/2000, a serem usufruídas no período de 1º a 30 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/5/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de

_____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:F867E9BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 29 DE MAIO DE 2013

Concede ao servidor público municipal *Francisco Severo Neto* Licença Prêmio pelo período de 1º a 30 de junho de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor Francisco Severo Neto, servidor efetivo no Cargo de Auxiliar Administrativo, firmou Requerimento e protocolizou-o sob nº 006230, no dia 07 de Maio de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 1 (um) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável ao servidor público municipal FRANCISCO SEVERO NETO, portador do CI-RG nº M-4408592 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 477158636-53, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Código PG I, Símbolo A, matrícula n° 24, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/07/2007 a 30/06/2012, a serem usufruídas no período de 1º a 30 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/5/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por_____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:C2A00982

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 29 DE MAIO DE 2013

Concede à servidora pública municipal Misterfania Aparecida Costa da Silva Licença Prêmio pelo período de 1º a 30 de junho de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora Misterfania Aparecida Costa da Silva, servidora efetiva no Cargo de Auxiliar de Saúde, firmou Requerimento e protocolizou-o sob nº 006232, no dia 07 de maio de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável à servidora pública municipal MISTERFANIA APARECIDA COSTA DA SILVA, portadora do CI-RG nº M-41.572.1143 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 806.002.466-01, do cargo de AUXILIAR DE SAUDE, Código NEI, Símbolo A, matrícula n° 1095, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 16/05/2008 a 15/05/2013, a serem usufruídas no período de 1º a 30 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/5/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:7A28DC2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 29 DE MAIO DE 2013

Concede ao servidor público municipal Edinaldo Cassio da Silva Licença Prêmio pelo período de 1º de junho a 30 de agosto de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor Edinaldo Cassio da Silva, servidor efetivo no Cargo de CARPITEIRO, firmou Requerimento e protocolizou-o sob nº 006244, no dia 20 de maio de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 3 (três) meses; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável ao servidor público municipal EDINALDO CASSIO DA SILVA, portador do CI-RG nº M-6.686.537 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 892.845.696-72, do cargo de CARPITEIRO , Código NO III, Símbolo H, matrícula n°211, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 04/03/1999 a 03/03/2004, a serem usufruídas no período de 1º de junho a 30 de agosto de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/5/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:0F321066

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 29 DE MAIO DE 2013

Concede ao servidor público municipal Lino da Mota Amaral Licença Prêmio pelo período de 1º a 30 de junho de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor Lino da Mota Amaral, servidor efetivo no Cargo de Operário Ajudante, firmou Requerimento e protocolizou-o sob nº 006247, no dia 20 de Maio de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 1 (um) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável ao servidor público municipal LINO DA MOTA AMARAL, portador do CI-RG nº M-17.722.078 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 302.349.481-91, do cargo de OPERARIO AJUDANTE , Código NE I, Símbolo A, matrícula n°650, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 27/11/2001 a 26/11/2006, a serem usufruídas no período de 1º a 30 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/5/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:34CBA14B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 29 DE MAIO DE 2013

Concede à servidora pública municipal Joana Darc da Silva Licença Prêmio pelo período de 1º de junho a 30 de julho de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora Joana Darc da Silva, servidora efetiva no Cargo PROFESSORA PEB-I NIV-3, firmou Requerimento e protocolizou-o sob nº 006174, no dia 26 de fevereiro de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 2 (dois) meses, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável à servidora pública municipal JOANA DARC DA SILVA, portadora do CI-RG nº M-4.409.499 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 517.198.866-87, do Cargo de PROFESSORA PEB-I NIV-3, Símbolo G, matrícula n° 157, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/02/1998 a 31/01/2003, a serem usufruídas no período de 1º de junho a 30 de julho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/5/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:BE64301A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº **0036/2013**– Tomada de Preços nº 0002/2013. O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para CONSTRUÇÃO ESPAÇO CIDADAO NO BAIRRO COHAB, solicitado pelo DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação TOMADA DE PREÇO nº 00002/2013 ao licitante: CONSTRUTORA REZENDE SILVA LTDA, CNPJ/CPF 14.788.812/0001-58, situada na Rua Salomão Sales nº 66 – Bairro Centro – Nova Rezende / MG com o valor total de de R$ 210.244,70 (Duzentos e Dez Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta Centavos) vencedora(s) desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 27 de maio de 2013. Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Campanha/MG, 28 de Maio de 2013

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D6CC902C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº **0037/2013**– Tomada de Preços nº 0003/2013. O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para CONSTRUÇÃO ESPAÇO CIDADAO LOTEAMENTO VILA REIS - BAIRRO CHAPADA, solicitado pelo DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação TOMADA DE PREÇO nº 00003/2013 ao licitante: CONSTRUTORA REZENDE SILVA LTDA, CNPJ/CPF 14.788.812/0001-58, situada na Rua Salomão Sales nº 66 – Bairro Centro – Nova Rezende / MG com o valor total de R$ 272.289,08 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Oito Centavos) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 27 de maio de 2013. Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Campanha/MG, 28 de Maio de 2013

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C1837492

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público extrato do de contrato 0090/2013 –Contratada: CONSTRUTORA REZENDE SILVA LTDA, CNPJ/CPF 14.788.812/0001-58 : R$ 272.289,08–Objeto: **IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA – ESPAÇO CIDADÃO VILA REIS. Dotação:** 418Vigência: 03 (Três meses)

Campanha/MG, 03/06/2013

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Chefe Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:EE4F5679

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público extrato do de contrato 0090/2013 –Contratada: CONSTRUTORA REZENDE SILVA LTDA, CNPJ/CPF 14.788.812/0001-58 : R$ 272.289,08–Objeto: **IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA – ESPAÇO CIDADÃO VILA REIS. Dotação:** 418Vigência: 03 (Três meses)

Campanha/MG, 03/06/2013

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Chefe Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6318BC03

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0042/2013– Modalidade: **Pregão Presencial nº 0032/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - Tipo Menor Preço Unitário–***Objeto*: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS. Abertura e entrega de envelopes dia 25/06/2013 às 10:00–Valor Estimado:**R$ 577.622,03. Aos interessados, informações, bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 às 18:00.

Campanha/MG, 04 de Junho de 2013.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9EEFE40E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151 do PL nº. 97/13 - PP nº. 59/13. Objeto: Fornecimento de serviços à internet Banda Larga – Sistema Wirelles em freqüência 5.8 Ghz e 2.4 Ghz e rede de comunicação de dados com acesso VPN (rede virtual privada) para o Fundo Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Teleon Telecomunicações Ltda. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:30F2B6A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150 do PL nº. 96/13 - PP nº. 58/13. Objeto: Fornecimento de serviços à internet Banda Larga – Sistema Wirelles em freqüência 5.8 Ghz e 2.4 Ghz e rede de comunicação de dados com acesso VPN (rede virtual privada). Empresa Contratada: Teleon Telecomunicações Ltda. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6FE7AB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 155 e 156 do PL nº. 99/13 - PP nº. 61/13. Objeto: Aquisição de cortinas e toldos, para o CMEI – Sementes do Saber e a Escola Municipal Francisco Malaquias Claudio. Empresas Contratadas: Casa Bela JCS Ltda – ME e Laci Nogueira Chaves MEI. Vigência: 30/06/2013.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DAF23DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 152, 153 e 154 do PL nº. 98/13 - PP nº. 60/13. Objeto: Aquisição de madeiras e cal hidratado, com fornecimento parcelado. Empresas Contratadas: Marla Construção Ltda; Material de Construção Nogueira Ltda e Móveis Charme Ltda. Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2330269E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO- EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013. Processo Licitatório nº 04/2013. Segundo termo aditivo ao Contrato N° 24/2013. **RETIFICAÇÃO**: Onde se lê: "valor global do termo: R$ 1.013,88", na verdade é "valor global do termo: R$ 1.450,55". Carneirinho-MG, 31/05/2013.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2F876887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2013

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2013. MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Carneirinho-MG através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços de gás de cozinha (recargas) para manutenção de diversas secretarias municipais, para o exercício de 2013**.** Credenciamento: 17/06/2013 a partir das 09:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 17/06/2013, às 09:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200. Carneirinho-MG,04/06/2013.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DEF0A31B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2013. MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Carneirinho-MG através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços de gás de cozinha (recargas) para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2013**.** Credenciamento: 17/06/2013 a partir das 14:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 17/06/2013, às 14:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200. Carneirinho-MG,04/06/2013.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:06D378C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
ERRATA – ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCG-CD Nº 08/2013

ERRATA – Ato de Ratificação de Contrato administrativo PMCG-CD nº 08/2013 publicado no dia 18/04/2013, cujo objeto é a locação de um terreno rural localizado no lugar denominado Caldas, neste Município – Onde lê-se: **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCG-CD Nº 08/2013**; leia-se: **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCG-CD Nº 09/2013**.

Casa Grande, 04/06/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:EDB41FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
ERRATA – ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCG-CD Nº 09/2013

ERRATA – Ato de Ratificação de Contrato administrativo PMCG-CD nº 08/2013 publicado no dia 18/04/2013, cujo objeto é a locação de um terreno rural localizado no lugar denominado Chapada, neste Município de Casa Grande - MG – Onde lê-se: **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCG-CD Nº 09/2013**; leia-se: **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCG-CD Nº 10/2013**.

Casa Grande, 04/06/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:FCB82FAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 55/2013

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza convocação de Nº 21, dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital 01/2011.

O Prefeito Municipal de Catas Altas no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catas Altas nº. 01/2011, realizado para preenchimento de vagas nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas - MG, em conformidade com a Lei Municipal 223/2007 de 13/06/2007 que Institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e das alterações, inclusões e exclusões que tratam as Leis 239/2008 de 11/04/2008, 257/2009 de 11/03/2009, 291/2010 de 18/02/2010, 309/2010 de 01/07/2010, 329/2010 de 01/12/2010 e 330/2010 de 01/12/2010, o Estatuto do Servidor Lei 136/2002 25/11/2002, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos constantes na lista do ANEXO I, aprovados e classificados no concurso público, nos respectivos cargos.

Art. 2º - Ficam convocados para tomar posse, no prazo de 30 dias úteis, os candidatos nomeados.
I - Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, no Centro Saúde – Catas Altas - Telefone: (31) 3832-7744.
II - Na realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:
a) documento de identidade original;
b) resultado dos seguintes exames complementares, realizados às expensas exclusivas do candidato: "hemograma completo", "contagem de plaquetas", "glicemia de jejum", "urina rotina", "anti-HBs AG" e atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra.
III - Poderão, a critérios clínicos e por decisão exclusiva da Prefeitura do Município de Catas Altas, serem exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.
IV - O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
V – Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá apresentar os documentos exigidos no item 15.3 do Edital do Concurso n˚. 01/2011, para o Departamento de Contabilidade e Pessoal, vinculado a Secretaria de Administração e Fazenda

a)|Local: Prefeitura Municipal de Catas Altas, situada à Praça Monsenhor Mendes, 136, Centro – Catas Altas, nos dias úteis.

b)Horário: 08h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00.

c)Servidoras responsáveis: Vanessa Geralda Vieira e Wanessa de Lana Alves Rezende.

d)As cartas de convocação do nomeado serão assinadas pelas servidoras do Departamento de Contabilidade e Pessoal.

Art. 3º - Os candidatos que não cumprirem os requisitos do edital ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.

Art. 4º- Os termos de posse poderão ser assinados pela Secretária Municipal de Administração e Fazenda ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de junho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:DD86D86A

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 399/2013

Dispõe sobre diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos Conselhos Tutelares, com alteração da Lei nº 220/2007, e dá outras providências.

O Povo do Município de Catas Altas, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o art. 16, da Lei nº 220/2007, para adequação ao disposto no art. 132, da Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, alterado pela Lei Federal nº 12.696/2012, com aumento da duração do mandato dos conselheiros tutelares, de 3 (três) para 4 (quatro) anos, o art. 16 terá a seguinte redação:

"Art. 16 – O Município terá 01(um) Conselho Tutelar, composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

Art. 2º – Fica alterado o art. 17, da Lei nº 220/2007, para adequação ao disposto no art. 139, da Lei Federal nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, alterado pela Lei Federal nº 12.696/2012 para unificar a data da eleição em todo o território nacional, o art. 17 terá a seguinte redação:

"Art. 17. (...)
§1º - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
§2º - A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
§3º - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor."

Art. 3º. O primeiro processo de escolha unificado de conselheiros tutelares em todo território nacional dar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, com posse no dia 10 de janeiro de 2016, nos termos da Resolução Nº 152/2012 – CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º. O mandato dos conselheiros tutelares eleitos e empossados em 2013 será inferior a três anos, com duração até 09 de janeiro de 2016.
Parágrafo único - Aos conselheiros tutelares empossados no ano de 2013, cuja duração do mandato ficará prejudicado, não será computado o mandato para fins de participação no processo de escolha subsequente, que ocorrerá em 2015.

Art. 5º. O mandato de 4 (quatro) anos, conforme prevê o art. 132 combinado com as disposições previstas no art. 139, ambos da Lei Federal nº 8.069/1990, alterados pela Lei Federal nº 12.696/2012, vigorará para os conselheiros tutelares escolhidos a partir do processo de escolha unificado que ocorrerá em 2015.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 03 de junho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:6B0A2343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N°027/2013,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG** TORNA PÚBLICO, a Retificação do **PREGÃO PRESENCIAL N°027/2013**, Retifica-se que será exigido registro somente dos equipamentos na ANVISA, não sendo necessário o registro da empresa proponente.

MAGNO JOÃO FILHO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:E045AE5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAIS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAIS - PROCESSO 1054/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 021 - Objeto: Aquisição de revelador /fixador e filmes para funcionamento do Raio X do Pronto Atendimento Municipal - Credenciamento: 19/06/2013 às 13,45horas - Sessão de lances 19/06/2013 às 14horas - **PROCESSO 1055/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 022** - Objeto: Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores da Frota Municipal - Credenciamento: 18/06/2013 às 13,45hrs - Sessão de lances: 18/06/2013 às 14h - **PROCESSO 1053/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 020** - Objeto: Prestação de serviços em recarga de oxigênio para oxigenoterapia aos pacientes que encontram-se em observação e também em transportes de pacientes em risco de insuficiência respiratória.. Credenciamento: 19/06/2013 às 09,15h - Sessão de lances: 19/06/2013 às 9,30h - Edital e informações complementares na sede Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado o envio por e-mail. Coqueiral, 05 de junho de 2013

JOSÉ WÂNER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:97A9F069

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO N° 1062/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 024

EXTRATO DE EDITAIS - PROCESSO N° 1062/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 024 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Pronto Socorro Móvel de Urgência e Emergência com denominação UTI Móvel a fim de atender os pacientes do município. Credenciamento: 20/06/2013 às 09,15h - Sessão de lances: 20/06/2013 às 9,30h - Edital e informações complementares na sede Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado o envio por e-mail. Coqueiral, 05 de junho de 2013

JOSÉ WÂNER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:2308915A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO N° 1063/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 025

EXTRATO DE EDITAIS - PROCESSO N° 1063/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços com fornecimento de peças originais de tabela do fabricante, para manutenção dos veículos da frota municipal. Visita técnica: 18/06 e 19/06/2013, com início impreterivelmente, às 9 (nove) horas e as 13 (treze) horas Credenciamento: 20/06/2013 às 09,15h - Sessão de lances: 20/06/2013 às 9,30h - Edital e informações complementares na sede Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado o envio por e-mail. Coqueiral, 05 de junho de 2013

JOSÉ WÂNER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:F81B701D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1090, DE 29 DE MAIO DE 2.013

"Dispõe sobre a política de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação; CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DÁ outras providências"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º. A política municipal de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente tem como objetivo assegurar a todos os habitantes do Município um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Art. 2º. Para assegurar a efetividade do direito previsto no artigo anterior, a política municipal de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente fica subordinada aos seguintes princípios fundamentais:

I - multidisciplinaridade no trato das questões ambientais;
II - efetiva participação do cidadão na defesa do meio ambiente;
III - integração permanente entre o Município, o Estado e a União;
IV - integração permanente com os municípios vizinhos no trato das questões ambientais e de saneamento;
V - prevalência do equilíbrio ambiental, da proteção aos ecossistemas naturais e da salubridade ambiental sobre as ações e atividades realizadas por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado;
VI - reparação do dano ambiental decorrente de ação ou omissão de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.

Art. 3º. Para os fins previstos nesta lei, entende-se por:

I - meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química, biológica, social, cultural e política, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;
II - recursos ambientais, a atmosfera, as águas superficiais e subterrâneas, o solo, o subsolo e os elementos da biosfera;
III - degradação da qualidade ambiental, a alteração adversa das características do meio ambiente;
IV - poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividade que, direta ou indiretamente:
a) prejudique a saúde, o sossego, a segurança ou bem estar da população;
b) crie condições adversas às atividades sociais e econômicas;
c) afete desfavoravelmente a fauna, a flora ou qualquer recurso ambiental;
d) afete as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
e) lance matéria ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;
f) ocasione danos relevantes aos acervos histórico, cultural e paisagístico;
V - fonte de poluição, qualquer atividade, sistema, processo, operação, maquinário, equipamento ou dispositivo móvel ou não, que induza, produza ou possa produzir poluição;
VI - agente poluidor, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável direta ou indiretamente por atividades causadoras de degradação ambiental;
VII - poluente, toda e qualquer forma de matéria ou energia que provoque poluição nos termos deste artigo;
VIII - salubridade ambiental, conjunto de condições propícias à saúde da população urbana e rural, no que se refere à existência de meios capazes de prevenir a ocorrência de doenças veiculadas pelo meio ambiente degradado, bem como a promoção de condições ambientais favoráveis ao pleno gozo da saúde e do bem estar;
IX - saneamento, conjunto de ações, serviços e obras considerados prioritários em programas de saúde pública, definidos como aqueles que envolvem:
a) o abastecimento de água em quantidade suficiente para assegurar a adequada higiene e conforto e com qualidade compatível com os padrões de potabilidade;
b) a coleta, tratamento e a disposição final dos esgotos sanitários e dos resíduos sólidos, bem como a drenagem de águas pluviais, de forma a preservar o equilíbrio ecológico do meio ambiente, na perspectiva de prevenção de ações danosas à saúde;
c) o controle ambiental de roedores, insetos, helmintos e outros vetores e reservatórios de doenças transmissíveis.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º. O Sistema Municipal do Meio Ambiente é constituído pelos órgãos e entidades responsáveis pela proteção, conservação, melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida no Município, na forma seguinte:
I - órgãos consultivos, normativos e deliberativos no âmbito de sua competência: Conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA;
II - órgão executor: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente ou outro que vier substituí-la legalmente.

Art. 5º. Compete ao Sistema Municipal de Meio Ambiente formular, planejar e executar a política de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

Parágrafo único - No exercício da competência a que se refere o caput deste Artigo serão utilizados pelos órgãos integrantes do Sistema Municipal do Meio Ambiente, instrumentos e ações essenciais à consecução dos objetivos expressos nesta lei, quais sejam:
I - planejamento e fiscalização do uso de recursos ambientais;
II - legislação que defina a utilização adequada dos recursos ambientais**,** mediante criteriosa definição do uso e ocupação do solo;
III - combate à poluição em quaisquer das suas formas, através de informação, orientação, fiscalização e controle;
IV - promoção da educação ambiental e sanitária, com a realização de campanhas de esclarecimento e conscientização da comunidade, objetivando capacitá-la para participação na defesa do meio ambiente;
V - garantia de infraestrutura sanitária, de condições de salubridade das edificações, vias, logradouros públicos, bem como do meio ambiente de trabalho;
VI - estabelecimento de política de arborização e manejo da vegetação para o Município;
VII - proteção de ecossistemas através da criação de unidades de conservação e da preservação e melhoria de áreas representativas;
VIII - elaboração de estudos que contribuam para o conhecimento das características ambientais locais, visando seu monitoramento e melhorias;
IX - convênio e outras formas de participação entre poder público e iniciativa privada na solução de problemas ambientais;
X - compatibilização de atividades potencialmente ou efetivamente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente aos princípios expressos na legislação municipal;
XI - exigência de medidas capazes de garantir a segurança na geração, armazenagem, transporte, manipulação, tratamento e disposição final de produtos, materiais e rejeitos perigosos e/ou tóxicos;
XII - adoção de medidas capazes de condicionar a implementação das políticas setoriais dos diversos órgãos à variável ambiental;
XIII - compatibilização do exercício das atividades empresariais, públicas e privadas, com as normas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;
XIV - consideração das áreas das sub-bacias hidrográficas como unidades básicas para o planejamento e implementação da política ambiental, levando em conta o seu quadro ambiental, sanitário e epidemiológico para definição de prioridades;

CAPÍTULO II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Art. 6º. À Conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente, órgão deliberativo e de composição paritária entre Poder Público, associações comunitárias, entidades de classe e entidades afins, compete:
I - formular as diretrizes da política ambiental do Município, direcionando as ações do Poder Executivo;
II - definir diretrizes para aplicação dos recursos destinados à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;
III - aprovar os planos e programas anuais e plurianuais de trabalho do órgão encarregado da execução da política municipal de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;
IV - estabelecer as áreas em que a atuação do Poder Executivo, nas questões ambientais, deve ser prioritária;
V - eleger os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
VI - convocar-se extraordinariamente por requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 7º. A Conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá a mesma proporcionalidade estabelecida para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, porém com o número mínimo de 12 (doze) participantes.

§ 1º - Será incentivada a participação de observadores e convidados na Conferência.
§ 2º - O processo eleitoral da Conferência será definido pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente até o prazo de 60 (sessenta) dias que antecedem à data de sua instalação.

Art. 8º. À exceção dos delegados do Poder Público que serão indicados pelos dirigentes das instituições respectivas, os demais serão eleitos pelo voto das entidades em assembleias específicas convocadas para tal fim.

Art. 9º. Para efeito desta lei, consideram-se associações comunitárias as entidades de

comprovada existência no Município, constituídas com o objetivo de atuar na defesa dos interesses da coletividade, dentro de sua especificidade.

Art. 10. Para efeito desta lei, consideram-se entidades de classes, aquelas de comprovada existência no Município, constituídas com o objetivo de atuar na defesa dos interesses econômicos, tanto no âmbito empresarial quanto de trabalhadores.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE

Art. 11. Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, órgão colegiado, consultivo, normativo e deliberativo no âmbito de sua competência, composto de 06 membros e igual número de suplentes, sendo:
I - 03 (três) conselheiros do Poder Público assim distribuídos:
- 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;
- 01 (um) representante da Polícia Militar do Meio Ambiente.
II - 02 (dois) conselheiros representantes dos produtores rurais proprietários de imóveis rurais localizados no Município;
III - 01 (um) representante de órgãos da administração pública estadual como COPASA, CEMIG, IEF, IBAMA, EMATER que tenha em suas atribuições a proteção ambiental e que possua representante no Município;

Art. 12. Os membros efetivos do Conselho Municipal de Meio Ambiente e seus respectivos suplentes serão eleitos entre os delegados presentes na Conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 13. Os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terão mandato de 04 (quatro) anos, iniciados por ocasião da realização da Conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente, podendo ser reeleitos consecutivamente por mais um mandato.

Parágrafo único - Excepcionalmente, os membros efetivos do CODEMA que exercerão o primeiro mandato, serão indicados pelos órgãos de representação e nomeados por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 14. A primeira reunião do Conselho elegerá o seu presidente e uma comissão executiva.

Art. 15. Os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente exercerão seus mandatos de forma gratuita, devendo ser considerados serviços de relevante interesse para o Município.

Art. 16. Cabe ao órgão executor da política ambiental do Município fornecer a infra-
estrutura necessária para o funcionamento do CODEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 17. O regimento interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será elaborado por seus membros no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua instalação, e homologado por decreto do Executivo.

Art. 18. Ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente compete:
I - atuar no sentido de assegurar a consecução das diretrizes definidas pela Conferência;
II - atuar no sentido de assegurar o cumprimento das normas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, expressas na legislação municipal, estadual e federal, que regem a matéria;
III - informar e provocar atuação do Poder Executivo em casos de infração à legislação ambiental vigente;
IV - sensibilizar e mobilizar a opinião pública de forma a incentivar a participação popular na gestão dos recursos ambientais;
V - formular normas técnicas e padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, e aprovar as que forem formuladas pelo órgão executor da política ambiental nos termos do art. 23, inciso V, da presente lei;
VI - opinar sobre o detalhamento dos planos e programas anuais e plurianuais do órgão executor da política ambiental, bem como acompanhar a sua execução;
VII - homologar acordos visando a transformação de penalidades pecuniárias na obrigação de realizar medidas de interesse para a proteção ambiental;
VIII - convocar a cada 02 (dois) anos em caráter ordinário e extraordinariamente sempre que necessário, a Conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
IX - requisitar assessoria técnica especializada na área, para análise de eventuais conflitos ambientais;
X - elaborar seu regimento interno;

Art. 19. Para efeito desta lei, considera-se Estudo de Impacto Ambiental, EIA, as seguintes atividades técnicas:
I - Diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, completa descrição e análise dos recursos ambientais e suas interações, tal como existem, de modo a caracterizar a situação ambiental da área, antes da implantação do projeto, considerando:
a) o meio físico - o subsolo, as águas, o ar e o clima, destacando os recursos minerais, a topografia, os tipos e aptidões de solo, os corpos d'água, o regime hidrológico, as correntes atmosféricas;
b) o meio biológico e os ecossistemas naturais - a fauna e a flora, destacando as espécies indicadoras da qualidade ambiental, de valor científico e econômico, raras e ameaçadas de extinção e as áreas de preservação permanente;
c) o meio sócio-econômico - o uso e ocupação do solo, os usos da água e sócio-economia, destacando os sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade local, os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos.
II - Análise dos impactos ambientais do projeto e de suas alternativas, através de identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes, discriminando os impactos positivos e negativos (benéficos e adversos), diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazos, temporários e permanentes; seu grau de reversibilidade; suas propriedades cumulativas e sinérgicas; a distribuição dos ônus e benefícios sociais.
III - Definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, entre elas os equipamentos de controle e sistemas de tratamento de despejos, avaliando a eficiência de cada uma delas.
IV - Elaboração do programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos positivos e negativos, indicando os fatores e parâmetros a serem considerados.

Parágrafo único - Ao determinar a execução do Estudo de Impacto Ambiental - EIA, o órgão competente fornecerá as instruções adicionais que se fizerem necessárias pelas peculiaridades do projeto e características ambientais da área.

Art. 20. Para efeito desta lei, considera-se que o Relatório de Impacto do Meio Ambiente - RIMA, refletirá as conclusões do Estudo de Impacto Ambiental - EIA, e deverá conter no mínimo as seguintes atividades técnicas:
I - os objetivos e justificativas do projeto, sua relação e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais;
II - a descrição do projeto e suas alternativas tecnológicas e locacionais, especificando para cada um deles, nas fases de construção e operação a área de influência, as matérias primas e mão-de-obra, as fontes de energia, os processos e técnicas operacionais, os prováveis efluentes, emissões, resíduos de energia, os empregos diretos e indiretos a serem gerados;
III - a síntese dos resultados dos estudos de diagnósticos ambientais da área de influência do projeto;
IV - a descrição dos prováveis impactos ambientais da implantação e operação da atividade, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios adotados para identificação, quantificação e interpretação;
V - a caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, comparando as diferentes situações da adoção do projeto e suas alternativas, bem como as hipóteses de sua não realização;

VI - a descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderem ser evitados, e grau de alteração esperado;
VII - o programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos;
VIII - recomendação quanto à alternativa mais favorável, incluindo conclusões e comentários de ordem geral.

Parágrafo único - O RIMA deve ser apresentado de forma objetiva e adequada a sua compreensão. As informações devem ser traduzidas em linguagem acessível, ilustradas por mapas, cartas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as conseqüências ambientais de sua implementação.

Art. 21. Para efeito desta lei considera-se Plano de Controle Ambiental - P.C.A., os projetos executivos de minimização dos impactos ambientais avaliados na fase de Licença Prévia - L.P.

Art. 22. Para feito desta lei considera-se Relatório de Controle Ambiental - R.C.A., análises, medições, pesquisas, documentos e outras formas de acompanhamento das medidas de controle implementadas para minimização dos impactos ambientais causados pelo empreendimento nas fases de implantação e operação.

CAPÍTULO IV
DO ÓRGÃO EXECUTOR DA POLÍTICA AMBIENTAL

Art. 23. Ao órgão executor compete:
I - planejar e executar a política ambiental definida pela Conferência Municipal do Meio Ambiente;
II - planejar e executar, em conjunto com os demais órgãos competentes a política de saneamento;
III - fazer cumprir a legislação ambiental do Município;
IV - licenciar o corte de árvores;
V - formular normas, técnicas ou não, e padrões de conservação e melhoria do meio ambiente submetendo-as à aprovação do CODEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
VI - aplicar as penalidades a que se refere o artigo 30 da presente lei, e julgar os recursos, em primeira instância administrativa;
VII - elaborar e participar da elaboração de planos de ocupação de bacias ou sub-bacias hidrográficas e de outras atividades de uso e ocupação do solo, inclusive de iniciativa de outros organismos;
VIII - elaborar estudos sobre a qualidade ambiental a serem apresentados ao Poder Público, ao CODEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e a Conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
IX - propor a criação de áreas verdes e unidades de conservação, estabelecendo as normas para sua implantação, proteção e administração;
X - administrar as áreas verdes de propriedade do Município bem como a arborização pública;
XI - garantir aos interessados acesso às informações disponíveis no órgão executor, referentes à política ambiental e de saneamento;
XII - promover em conjunto com os demais órgãos competentes o controle da utilização, armazenagem e transporte de produtos tóxicos e/ou perigosos;
XIII - acompanhar e fiscalizar acordos, convênios e termos de compromisso firmados com objetivo de implementar a política ambiental e de saneamento;
XIV - fornecer diretrizes técnicas aos demais órgãos municipais em assuntos que se refiram à política ambiental de saneamento;
XV - incentivar o desenvolvimento, a criação e a difusão de tecnologias compatíveis com a melhoria de qualidade ambiental;
XVI - promover a conscientização pública para a proteção do meio ambiente e criar os instrumentos adequados para a educação ambiental e sanitária como processo permanente, integrado e multidisciplinar;
XVII - estimular a participação comunitária no planejamento, execução e vigilância das atividades que visem proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;

Parágrafo único - Para a realização de suas atividades o órgão executor poderá utilizar-se além dos recursos técnicos e humanos de que dispõe, do concurso com outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, mediante convênios, contratos e credenciamento de agentes.

TÍTULO III
DO CONTROLE DAS FONTES DE POLUIÇÃO E DAS ATIVIDADES UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

CAPÍTULO I
DO LICENCIAMENTO

Art. 24. A localização, instalação, ampliação ou funcionamento de atividades potencialmente ou efetivamente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente ficam sujeitos à autorização do órgão executor da política ambiental, consubstanciada nas licenças previstas nesta lei.

Art. 25. No exercício de sua competência e controle, o órgão executor expedirá as seguintes licenças:
I - Licença Prévia - LP - na fase preliminar do planejamento da atividade, informando que a localização pretendida encontra-se isenta de limitações que impeçam a instalação do empreendimento;
II - Licença de Instalação - LI - autorizando o início da implantação, de acordo com estudos e projetos exigidos pelo órgão licenciador, observados os planos municipais de uso de solo;
III - Licença de Operação - LO - autorizando após as verificações necessárias, o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos de controle de poluição.

§ 1º - A construção, instalação, ampliação ou funcionamento de obras públicas ou atividades próprias do Poder Público, potencial ou efetivamente poluidoras, sujeitam-se ao prévio licenciamento ambiental.
§ 2º - O Executivo Municipal somente expedirá Alvará de Localização e Licença de Construção e Funcionamento, ou quaisquer outras licenças solicitadas por atividades potencialmente ou efetivamente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente, mediante a apresentação das licenças ambientais concedidas pelo órgão competente.
§ 3º - À falta de critérios municipais próprios, o estudo e a expedição das licenças, de que trata este artigo, serão feitos em rigorosa observância dos critérios Estaduais ou Federais em vigor.

Art. 26. As atividades potencialmente ou efetivamente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente em funcionamento ou em fase de implantação na data da publicação desta lei serão convocadas a registro, visando seu enquadramento nas normas vigentes e obtenção de Licença de Operação na forma prevista no Regulamento desta lei.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS FONTES DE POLUIÇÃO E DAS ATIVIDADES UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

Art. 27. Fica proibida a emissão ou lançamento de poluentes direta ou indiretamente, nos recursos ambientais, assim como sua degradação, nos termos dos incisos II e III do Artigo 3º, desta lei.

Art. 28. Aos técnicos e agentes credenciados para fiscalização do cumprimento aos dispositivos desta lei, será franqueada a entrada nas dependências das fontes de poluição e/ou das atividades exploradoras de recursos ambientais localizadas ou a serem instaladas no Município, onde poderão permanecer pelo tempo que se fizer necessário.
Art. 29. O órgão executor poderá, a seu critério, determinar às fontes de poluição, com ônus para elas, a execução de medições dos níveis e das concentrações de suas emissões e lançamentos de poluentes nos recursos ambientais sob a fiscalização do mesmo órgão executor.

Parágrafo único - A definição da empresa que executará as medições é competência da fonte poluidora, com aprovação do CODEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

CAPÍTULO III

DAS PENALIDADES

Art. 30. Os infratores dos dispositivos da presente lei, de seu regimento e das normas dele decorrentes, ficam sujeitos às seguintes penalidades:
I - advertência, por escrito, em que o infrator será notificado para fazer cessar e sanar a irregularidade, sob pena de imposição de outras sanções previstas nesta Lei;
II - multa de 01 (uma) a 1000 (mil) Unidade Fiscal do Município, segundo critérios a serem estabelecidos em legislação específica;
III - suspensão de atividades até a correção das irregularidades, observada a competência da União;
IV - cassação, pelos órgãos competentes do Executivo Municipal, de alvarás e licenças concedidas em atendimento a parecer técnico emitido pelo órgão executor da política ambiental.

Art. 31. Ao infrator penalizado com as sanções previstas no artigo anterior caberá recurso em primeira instância ao órgão executor da política ambiental, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recepção do aviso de penalidades, enviado através de carta registrada, com Aviso de Recebimento (AR).

§ 1º - No caso de penalidade por multa, o recurso só será acatado mediante o pagamento da mesma ao Tesouro Municipal.
§ 2º - Até 15 (quinze) dias da decisão favorável ao recorrente, o depósito mencionado no parágrafo 1º deverá ser devolvido, seguidas as formalidades legais.
§ 3º - O recurso interposto não terá efeito suspensivo, exceto se o infrator, por Termo de Compromisso que expresse acordo firmado com o Município, obrigar-se a corrigir as irregularidades existentes.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente será convocada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Parágrafo único - Serão convidados para participar da Conferência Municipal do Meio Ambiente, os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, o Ministério Público, Clubes de Serviços, Entidades, Associações, Escolas, Igrejas e Sindicatos.
Art. 33. O Poder Executivo regulamentará esta Lei mediante decreto, dentro de 90 (noventa) dias.

Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 maio de 2013.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F93693DB

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1091, DE 29 DE MAIO DE 2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR FEIRAS LIVRES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E NO DISTRITO DE CACHOEIRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. As feiras livres têm por finalidade a exposição e venda de mercadoria no varejo, sejam elas alimentícias ou não, em local público e de forma transitória, mediante autorização do Poder Público Municipal.

§1º - As mercadorias alimentícias podem ser:
I - *in natura*: hortaliças, legumes, mel, grãos, frutas, tubérculos, cereais, ervas, carnes, pescados, aves abatidas, derivados e ovos;
II - industrializados: frios, doces, compotas, pães, temperos, derivados do leite, entre outros;

§ 2º - As mercadorias não alimentícias podem ser:
I - naturais: flores, terra vegetal, sementes, adubos orgânicos, entre outros;
II - manufaturadas: produtos de tecidos, couros, metais, cerâmicas, madeiras, entre outros.

Parágrafo único - Permite-se a atuação no recinto das feiras, os produtores rurais, os comerciantes e vendedores caracterizados como ambulantes, os artesãos, os vendedores de pescados e de produtos hortifrutigranjeiros.

Art. 2º. A manipulação de alimentos prontos para o consumo humano no local da feira só será permitida se o feirante possuir autorização do Departamento de Vigilância à Saúde para esse fim e submeter-se às demais normas sanitárias em vigor.

Art. 3º. Fica vedada qualquer comercialização de alimentos no chão.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
I - autorizar, fiscalizar, localizar, dimensionar, classificar, suspender o funcionamento, remanejar tendo em vista o atendimento ao interesse público e o respeito às exigências legais.
II - fiscalizar o cumprimento das normas contidas nesta Lei, sem prejuízo da fiscalização dos demais órgãos competentes;
III - delimitar o espaço público a ser utilizado, fixar a quantidade de equipamentos instaláveis e o número de pessoas a seremlicenciadas para o exercício da atividade comercial em cada feira.

§ 1º - Os pontos de localização de cada feirante serão fixados e devidamente respeitados.
§ 2º - Fica proibido o uso, para qualquer fim, de árvores existentes nas vias públicas onde se localizarem as feiras.
3º - O feirante é obrigado a conservar a barraca a ele destinada em perfeito estado de conservação e higiene.

Art. 6º. As feiras livres funcionam em vias e logradouros públicos ou em terrenos de propriedade do Município, ou a estes cedidos, na sede do município e no Distrito de Cachoeirinha, especialmente abertos à população para tal finalidade, com horários e locais previamente determinados.

Art. 7º. O comércio de carnes, pescados e aves abatidas deverá obedecer às normas sanitárias em vigor e será exercido em locais especialmente destinados para essa finalidade e dotados de sistema de refrigeração.

Art. 8º. Para a instalação dos equipamentos de apoio à comercialização nas feiras livres deverão ser obedecidas asseguintes normas:
I - os trabalhos de montagem, desmontagem, carga ou descarga de equipamentos e produtos deverão ser iniciados efinalizados nos horários fixados pelo órgão competente para o início e fim da feira;
II - a feira terá duração máxima de 12 (doze) horas, incluindo-se nesse período os trabalhos de montagem, desmontagem e funcionamento.
III - a montagem das bancas e descarga dos produtos e outros equipamentos dar-se-á na seguinte ordem:
a) deverá o veículo condutor adentrar no local correspondente à área previamente estabelecida pelo órgão competente e proceder à descarga dos equipamentos e mercadorias, obedecido ao horário determinado para tal fim;
b) após a descarga, o veículo deverá ser retirado do local somente podendo retornar após o horário estabelecido para afinalização da feira;

c) após a retirada do veículo, deverá ser procedida a montagem dos equipamentos e a exposição de mercadorias.
IV - iniciada a comercialização na feira, é vedado o ingresso ao local de veículos com mercadorias;
V - é vedado, nos locais das feiras, o tráfego de motos, bicicletas, e outros similares, salvo aqueles carrinhos para transportede mercadorias, conduzidos pelos consumidores;
VI - encerrado o horário previsto para o fim das atividades comerciais, os veículos poderão ingressar no local para aretirada das mercadorias não comercializadas e equipamentos, demorando-se somente o tempo necessário para fazê-lo, tudo dentro daordem e disciplina;

Parágrafo único - Considera-se equipamento qualquer bem móvel utilizado para a consecução do exercício da atividade defeirante, tais como bancas, tendas, refrigeradores, freezers e balanças.

Art. 9º - Somente será permitido o licenciamento para o exercício da atividade e respectiva utilização do espaço públicoàquele que utilizar os equipamentos de acordo com as medidas e padrões exigidos, os quais deverão atender às normassanitárias em vigor.

Art. 10 - A distribuição espacial das bancas deverá ser determinada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente levando-se em conta os seguimentosdos produtos a serem comercializados.

CAPÍTULO III
DO LICENCIAMENTO

Art. 11. A atividade de feirante e o uso da área pública necessária para essa finalidade serão objeto de prévia autorização da Administração Municipal.

Art. 12. A autorização será concedida em regime anual, por ato unilateral da Administração Pública.

Art. 13. Os feirantes interessados em obter a autorização devem apresentar requerimento ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal, portando osdocumentos exigidos e a comprovação do atendimento aos requisitos necessários ao licenciamento.

Parágrafo único - A cada feirante somente será concedida uma única autorização, individual, para cada uma das feiras.

Art. 14. O feirante perderá sua autorização caso deixe de expor seus produtos na feira por mais de 03 (três) vezes consecutivas, salvo motivo devidamente justificado e comprovado.

Art. 15. No termo de autorização, além de outros elementos, deverá constar obrigatoriamente a especificação dos produtos que poderão ser comercializados e o local designado para a atividade.

Parágrafo único - Uma vez autorizado o comércio de determinado produto, somente será possível a alteração dessa autorização se houver na área da respectiva feira vaga reservada para o tipo de comércio pretendido, conforme distribuição espacial e vagas previamente estabelecidas.

CAPÍTULO IV
DA EXTINÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art.16. A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo pela Prefeitura Municipal, por motivo de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

Art. 17. A autorização poderá ser cassada sempre que houver descumprimento das obrigações impostas ao autorizado, na forma e casos previstos nesta Lei ou nas normas pertinentes, inclusive ambientais, urbanísticas e sanitárias.

Parágrafo único - Nos casos de cassação da autorização por infração, deverá ser constituído processo administrativo no qual seja assegurada ao autorizado a prévia manifestação no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da respectiva notificação.

Art. 18. Em qualquer das hipóteses de revogação ou cassação não será devido ao autorizado qualquer direito à indenização.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Após a publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal poderá conceder
aos feirantes que atenderam aos requisitos previamenteestabelecidos, autorização provisória pelo prazo de até 90 (noventa) dias, findo o qual poderá ser expedida a respectiva autorização,nos termos previstos nesta norma.

§ 1º - No prazo previsto no caput deste artigo, o feirante deverá se adequar às exigências impostas por esta Lei relativas aosequipamentos e funcionamento, sob pena de não obter a autorização.
§ 2º - A fiscalização exercida pelo Poder Público deverá ter, prioritariamente, caráter educativo.

Art. 20. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e, em sendo o caso, reguladopor resolução ou portaria, conforme a hipótese.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 29 de maio de 2013.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0E9D9CCB

SETOR DE LICITAÇAO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2013, Registro de Preço nº 006/2013, no dia 17 de Junho de 2013, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material de Construção para uso do Município no ano de 2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de obras e especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 17/06/2013. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CADECD9C

SETOR DE LICITAÇAO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2013, no dia 17 de Junho de 2013, às 13:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de veículos para transporte escolar dos alunos da zona rural da rede Publica Municipal de Ensino, nos dias letivos escolares do ano de 2013. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 13:00 horas, do dia 17/06/2013. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010.

CASSIANO PEREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6E74752C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 030/2013 – Objeto: Aquisição de material elétrico eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 24/06/2013 às 14 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e de 12 às 18h. Curvelo, 04/06/2013. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:18168CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 034/2013 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e manutenção mecânica corretiva de veículo que compõe a frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 27/06/2013 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e de 12 às 18h. Curvelo, 04/06/2013. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:1498DA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2013 – Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais Abertura sessão: dia 19/06/2013 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 04/06/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:92B65D29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 042 2013 PREGÃO PRESENCIAL 21 2013 REGISTRO DE PREÇOS 04/2013

COMPRAS E LICITAÇÕES
042 2013 - PREGÃO 021 2013 - REGISTRO DE PREÇOS 04/2013- ARAÇÃO DE TERRAS

O MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ARAÇÃO DE TERRAS PARA PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CADASTRADOS JUNTO A EMATR/MG. ABERTURA DIA 17.06.2013 ÁS 09:00 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SITUADO NA AVENIDA SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO, 158, FÁBRICA. MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TELEFONE 032-3336-1123, E EMAIL compras1@desterrodomelo.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:CC644981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 079/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 048/2013. Objeto: registro de preço para aquisição de diversos materiais escolares e de escritório destinados à Secretaria Municipal de Educação. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 21/06/2013, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 06/06/2013. Diamantina, 04 de junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2B35E147

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 080/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 049/2013. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de marmitex aos servidores dos setores de Vigilância Epidemiológica e de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, quando em serviço nos diversos eventos e campanhas de vacinação. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 20/06/2013, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 06/06/2013. Diamantina, 04 de junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:4CC7D5EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO CM-014/2013

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-014/2013 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 010/2013 Tipo Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de troféus e medalhas a serem entregues nas solenidades da Câmara.. Data do Pregão: 19/06/2013 às 14:00 horas na sede da Câmara – Plenarinho Vereador Orlando Barbosa. O edital completo encontra-se na sede da Câmara (Rua São Paulo, 277 – Centro – Divinópolis/MG – Sala do Pregão) ou no site www.camaradiv.mg.gov.br/index.php/transparencia/licitacao/licitacao

2013. Informações pelo telefone (37)2102-8228. Divinópolis, 04 de junho de 2013.

MARCO ANTÔNIO PINTO SILVA
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DD9C12F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2013 – PREGÃO Nº 049/2013 -

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, MICROCOMPUTADORES E TELEVISORES PARA DISTRIBUIÇÃO DOS PREMIOS DO IPTU, CONFORME DECRETO 10.980/2013 -Considerando os termos deste processo licitatório, especificamente as especificações contidas no Anexo I, desclassificamos a empresa Santafé Distribuidora Ltda, por não cumprir as exigências do edital. Desta forma, foi convocada a empresa classificada em 2º lugar para manifestar o interesse em assumir o item 3; após o recebimento da manifestação positiva de interesse, fica o item 3 adjudicado para a empresa JVL Comércio de Materiais e Equipamentos Escolares Ltda. Divinópolis, 29 de maio de 2013.

KARINA MARIA KUNZ -
Pregoeira.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B9D48662

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 132/08 - UFSJ UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI.

Estagiários:Débora Aparecida Silva Souza, Maísa Mara Lopes Macedo, Daniela Dias Vasconcelos, Camila Santos Hobl, Michele Cecília Silva Torrézio, Andressa Castanheira Barcelos. Objeto: Proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: 27/05/2013 a 13/09/2013– Divinópolis, 04 de junho de 2013- Secretaria Municipal de Saúde/FMS

DÁRCIO ABUD LEMOS
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:32329FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA - RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde/Gerente do Fundo Municipal de Saúde, Dárcio Abud Lemos, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 6.276/05, ratifica nos termos da lei, a dispensa de licitação para locação de imóvel sito à Rua Minas Gerais, nº2161 Bairro Ipiranga para funcionamento em horário integral do Posto de Saúde Ipiranga, no município de Divinópolis/MG. A Dispensa se dá nos termos do permissivo constante no artigo 24, inciso X, da lei 8.666/93.

Divinópolis, 04 de Junho de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:11425CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 048/2013

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO NO MONTANTE DE R$484.766,43 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

A Secretária Adjunta de Planejamento Orçamentário, Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar por Fonte de Recurso no montante de no montante de R$484.766,43 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.05.01.10.122.0052.2079 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa
3.3.90.39.00 - F. 0409 –Fonte 117- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$38.000,00
02.05.01.10.301.0210.2219 - Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família
3.3.90.39.00 - F. 0447 –Fonte 117- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$18.000,00
02.05.01.10.301.0210.2220 - Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde
3.3.90.39.00 - F. 0459 –Fonte117- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$30.000,00
02.05.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
3.3.90.39.00- F. 0484 –Fonte117- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$120.000,00
02.05.01.10.302.0210.2091 - Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados
3.3.90.39.00 - F. 0496 –Fonte117- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$27.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0498 –Fonte149- Equipamentos e Material Permanente R$10.000,00
02.05.01.10.302.0210.2092 - Manutenção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT
3.3.90.39.00 - F. 0504 –Fonte117 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.000,00
02.05.01.10.305.0245.2221 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 - F. 0549 –Fonte117- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$7.000,00
02.05.01.28.846.1307.2045 - Pagamento de Acréscimos Legais, Impostos e Contribuições Parafiscais
3.3.90.39.00 - F. 0552 –Fonte100- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$3.000,00
3.3.91.39.00 - F. 0553 –Fonte100- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$230.766,43
Total R$484.766,43
Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar por fonte de recurso mencionado no artigo anterior:
02.05.01.10.122.0052.2079 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa
3.3.90.39.00 - F. 0409 –Fonte 102- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$38.000,00
02.05.01.10.301.0210.2219 - Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família
3.3.90.39.00 - F. 0447 –Fonte 148- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$18.000,00
02.05.01.10.301.0210.2220 - Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde
3.3.90.39.00 - F. 0459 –Fonte148- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$30.000,00
02.05.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
3.3.90.39.00- F. 0484 –Fonte149- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$120.000,00
02.05.01.10.302.0210.2091 - Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados

3.3.90.39.00 - F. 0496 –Fonte149- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$27.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0498 –Fonte153- Equipamentos e Material Permanente R$10.000,00
02.05.01.10.302.0210.2092 - Manutenção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT
3.3.90.39.00 - F. 0504 –Fonte149 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.000,00
02.05.01.10.305.0245.2221 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 - F. 0549 –Fonte150- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$7.000,00
02.05.01.28.846.1307.2045 - Pagamento de Acréscimos Legais, Impostos e Contribuições Parafiscais
3.3.90.39.00 - F. 0552 –Fonte102- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$3.000,00
3.3.91.39.00 - F. 0553 –Fonte102- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$230.766,43
Total R$484.766,43
Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2013.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 29 de maio de 2013.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Secretária Adjunta de Planejamento Orçamentário

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:18B2C2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Agencia	Conta	Valor
31/05/13	FUNDO MUN.INF. ADOLECENTE	4341-9	28281-1	R$ 3.727,35
24/05/13	FMASPACI	4341-9	17189-1	R$ 9.000,00
24/05/13	FMASPACII	4341-9	17795-4	R$ 6.500,00
28/05/13	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 300.614,36
24/05/13	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 5.218,87
28/05/13	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 145.975,78
29/05/13	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 228.953,00
31/05/13	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 19.297,25
29/05/13	FPM	4341-9	73090-4	R$ 1.398267,78
29/05/13	IPI	4341-9	15318-4	R$ 8.179,16
31/05/13	ICMS DESONERAÇÃO	4341-9	283141-4	R$ 37.918,09
29/05/13	ITR	4341-9	5978-1	R$ 37,80
31/05/13	LIBERDADE ASSISTIDA	4341-9	19466-2	R$ 17,47
27/05/13	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 101.367,25
27/05/13	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 19.617,36
27/05/13	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 66.705,29
27/05/13	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 68.411,54

Divinópolis, 04 de Junho de 2013

JULIO CESAR RESENDE

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:03A0FB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2013

O Município de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro na Cláusula 10.1.1 c1, dos contratos 198, 272, 171, 043, 073, 181, 205, 029, 246, 155/2012, Processos Licitatórios 232, 349, 194, 037, 108, 182, 270, 053, 315, 195/2012 e no Termo de Aplicação de Multa por Inadimplência de Fornecedor, respectivamente, vem imputar à empresa Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 06.234.797/0001-78, multa pelo atraso na entrega dos medicamentos/insumos constantes das ordens de compra anexas ao processo administrativo 005/2013, conforme tabela abaixo.

NR. CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO	PERCENTUAL APLICADO	VALOR DA MULTA
198/2012	R$ 81.644,00	2%	R$ 1.632,88
272/2012	R$ 72.043,58	2%	R$ 1.440,87
171/2012	R$ 19.157,64	2%	R$ 383,15
043/2012	R$ 63.825,12	2%	R$ 1.276,50
073/2012	R$ 43.263,36	2%	R$ 865,27
181/2012	R$ 41.328,18	2%	R$ 826,56
205/2012	R$ 51.905,20	2%	R$ 1.038,10
029/2012	R$ 226.723,04	2%	R$ 4.534,46
246/2012	R$ 23.854,40	2%	R$ 477,09
155/2012	R$ 225.259,80	2%	R$ 4.505,20
TOTAL	R$ 16.980,09		

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde
Gerente- Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:44A18960

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013

O Município de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro na Cláusula 10.1.1 c1, dos contratos 200, 182 030, 207, 075, 065, 173, 045/2012, Processos Licitatórios 232, 182, 053, 270, 108, 109, 194, 037, 429/2012 e no Termo de Aplicação de Multa por Inadimplência de Fornecedor, respectivamente, vem imputar à empresa Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda. CNPJ: 02.460.763/00001-78, multa pelo atraso na entrega dos medicamentos/insumos constantes das ordens de compra anexas ao processo administrativo 003/2013, conforme tabela abaixo.

NR. CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO	PERCENTUAL APLICADO	VALOR DA MULTA
200/2012	R$ 1.346.794,40	2%	R$ 26.935,88
182/2012	R$ 438.129,50	2%	R$ 8.762,59
030/2012	R$ 10.139,20	2%	R$ 202,78
207/2012	R$ 55.140,02	2%	R$ 1.102,80
075/2012	R$ 26.431,92	2%	R$ 528,64
065/2012	R$ 31.331,40	2%	R$ 626,63
173/2012	R$ 110.360,40	2%	R$ 2.207,21
045/2012	R$ 173.685,04	2%	R$ 3.473,70
302/2012	R$ 121.260,00	2%	R$ 2.425,20
TOTAL	R$ 46.265,43		

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde
Gerente- Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DE770596

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013

O Município de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro na Cláusula 10.1.1 c1, dos contratos 201/2012, 183/2012, 031/2012, 268/2012, 208/2012, Processos Licitatórios 232/2012, 182/2012, 053/2012, 239/2012, 270/2012 e no Termo de Aplicação de Multa por Inadimplência de Fornecedor, respectivamente, vem imputar à empresa Hospfar Ind. Com. Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 26.921.908/00001-21, multa pelo atraso na entrega dos medicamentos/insumos constantes das ordens de compra anexas ao processo administrativo 004/2013, conforme tabela abaixo.

NR. CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO	PERCENTUAL APLICADO	VALOR DA MULTA
201/2012	R$ 2.314,08	2%	R$ 46,28
183/2012	R$ 20.967,48	2%	R$ 419,35
031/2012	R$ 11.285,98	2%	R$ 225,72
268/2012	R$ 3.874,75	2%	R$ 77,50
208/2012	R$ 14.178,40	2%	R$ 283,57
TOTAL	R$ 1.052,42		

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde
Gerente- Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:330B6143

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 050/2013, DE 04 DE JUNHO DE 2013

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Secretária Adjunta de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar o servidor em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo por necessidade de serviços, conforme locais definidos a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
9902262-2	Lêda Coimbra Valério	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Setor de Administração de Pessoal	Secretaria Municipal de Saúde	03/06/2013
9902268-0	Marciana Liberata da Silva	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Atenção Primária	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Setor de Políticas para Recursos Humanos	04/06/2013
9901874-2	Vanderlei da Silva	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Setor de Administração de Pessoal	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Setor de Protocolo	05/06/2013

Art. 2º. Os servidores transferidos de **SECRETARIA** deverão se apresentar no Setor de Administração de Pessoal da Secretaria Adjunta de Administração em 05/06/2013, quando serão encaminhados, acompanhados de ofício próprio, às novas lotações.

Art. 3º. O Setor da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.

Art. 4º. Os servidores que se encontrarem em licença ou férias serão transferidos tão logo retornem ao exercício de suas atividades.

Art. 5º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas aos seus cargos, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 6º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas a nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de junho de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F90DADEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2013 – SEPLAG

Dispõe sobre a criação da sala do servidor e os procedimentos relativos ao atendimento de Servidores e Ex-Servidores Públicos do Município de Divinópolis na Secretaria Adjunta de Administração.

CONSIDERANDO o elevado número de solicitações de atendimento pessoal a servidores e ex-servidores ocorridos na Secretaria Adjunta de Administração;

CONSIDERANDO que o estabelecimento de procedimentos relativos ao atendimento de servidores e ex-servidores públicos do Município de Divinópolis na Secretaria Adjunta de Administração, proporcionará uma prestação de serviços mais ágil e de qualidade, com maior precisão e eficácia, além de proporcionar maior organização e planejamento interno;

CONSIDERANDO que, para um atendimento eficaz a todos os servidores, necessário se faz o disciplinamento de horários e local específico;

CONSIDERANDO o dever da Administração de observar o princípio da igualdade, mormente nos atendimentos de forma equânime a todos os servidores;

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, Sra. Rosemary Lasmar da Costa e a Secretária Adjunta de Administração, Sra. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração a "Sala do Servidor", local destinado ao acolhimento dos servidores e ex-servidores do Município de Divinópolis, para abordagem de assuntos funcionais.

Art. 2º - O atendimento aos servidores e ex-servidores públicos do Município de Divinópolis, se dará na "Sala do Servidor" localizada na Secretaria Adjunta de Administração, 7º andar do Paço Municipal, nos seguintes dias e horários:
I – segunda-feira, no horário de 07:30 às 10:30hs;
II – quarta-feira, no horário de 13:00 às 17:00hs;
III – sexta-feira, no horário de 07:30 às 10:30hs.

Art. 3º - As solicitações de atendimento deverão ser agendadas preferencialmente através do telefone (37) 3229-6780, informando ao atendente nome completo, matrícula, cargo, telefone, secretaria e o assunto a ser tratado.

Parágrafo único – Não será garantido atendimento aos servidores que não comparecerem no dia e hora agendados, sendo, porém, tolerado um atraso máximo de 10 minutos.

Art. 4º - Casos excepcionais serão atendidos fora dos horários mencionados no art. 1º desta Instrução Normativa, desde que agendados com o Setor responsável, a saber:

I – Contratos de Professores;
II – Contratos de Estagiários;
III – Aditamentos de Contratos;
IV - Preenchimento de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho);
V – Serviços de agendamento ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social);
VI – Atendimento a ex-servidores residentes fora do município de Divinópolis;
VII – Encaminhamento em virtude de Portaria de Transferência de Servidores.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis (MG), 03 de junho de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8ED73D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

A Secretária Adjunta de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, **cancela a pedido** as férias regulamentares da servidora **Ediza Rodrigues do Couto**, detentora do cargo efetivo de Arquiteto, matriculado sob o nº 02032816, no período de 03/06/2013 a 02/07/2013, referente ao período aquisitivo de 02/03/2012 a 01/03/2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de junho de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5A953CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATORIO Nº. 117/2013 MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 002/2013 OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL 7.637/2013 E SEUS MODIFICADORES. COMUNICADO:

Comunicamos as empresas ou pessoas que retiraram ou se interessarão pela licitação acima mencionada que fica prorrogada à entrega e abertura dos envelopes para o dia **24 de JUNHO de 2013, às 9 horas**. O edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco, 60, Centro, CEP:35.500-008, Município de Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo site: www.divinopolis.mg.gov.br, telefones: (37)3229-6702 ou (37)3229-6682. Divinópolis, 03 de Junho de 2013. Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:779B621D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES

A Secretária Adjunta de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a aprovação em concurso público, conforme Edital nº 01/2009, publicado na Edição Especial – Ano V de Dezembro de 2009, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 9.510 de 26/05/2010, publicado em 28/05/2010 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

CONSIDERANDO que a atribuição do cargo de Técnico em Informática prevista no Anexo VI – III, da Lei 6.655/207 refere a "Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática das unidades de ensino; suporte técnico e operacional aos Educadores que desenvolvem projetos de informática na educação; e, capacitação em informática, prioritariamente, instrumental a alunos, educadores e servidores";

CONSIDERANDO a nomeação de concursados para o exercício do cargo de Técnico em Informática, conforme Decreto nº 11.019 de 02/04/2013, publicado em 16/04/2013 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, republicado por incorreção no citado Diário em 22/04/2013, e a conseqüente posse.

RESOLVE:

LOTAR o servidor aprovado em concurso público para provimento do cargo efetivo de Técnico em Informática na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na forma do quadro abaixo, a contar de 05/06/2013.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO EFETIVO	LOCAL DE LOTAÇÃO
MARCOS PAULO TEIXEIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	TELECENTRO SÃO JOSÉ (ELIZEU ZICA)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, 04 de Junho de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8569BEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 049/2013

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO NO MONTANTE DE R$1.013.000,00 (UM MILHÃO, TREZE MIL REAIS).

A Secretária Adjunta de Planejamento Orçamentário, Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar por fonte de recurso, no montante de R$1.013.000,00 (um milhão, treze mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.12.122.0052.2047 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED
3.1.90.13.00 - F. 0260 – Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0263 - Fonte 100 - Diárias – Pessoal Civil..... R$5.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0265 – Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção R$3.000,00
02.04.01.12.361.0407.2062 - Manutenção do Programa Transporte Escolar
3.3.90.39.00 - F. 0316 – Fonte 147 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.000.000,00

Total..... R$1.013.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar por fonte de recurso, mencionado no artigo anterior:

02.04.01.12.122.0052.2047 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED
3.1.90.13.00 - F. 0260 – Fonte 101 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0263 - Fonte 101 - Diárias – Pessoal Civil..... R$5.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0265 – Fonte 101 - Passagens e Despesas com Locomoção R$3.000,00

02.04.01.12.361.0407.2062 - Manutenção do Programa Transporte Escolar
3.3.90.39.00 - F. 0316 – Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.000.000,00

Total..... R$1.013.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2013.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 29/05/2013.

Divinópolis, 29 de maio de 2013.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Secretaria Adjunta de Planejamento Orçamentário

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1AD57D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 79/13 AO CONVÊNIO 153/11/UNIUBE.

Estagiária: TATIANA FONSECA SILVA. Objeto concessão de estágio Prazo 09/08/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CD1CA29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUC – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 05/13.

Empreendedor (a): Rogério Ferreira Jaques/Incentivador (a): Hospital Santa Lúcia Ltda. Objeto incentivo para produção e execução do projeto cultural "Alegria da Roça II", conforme previsto na Lei de Incentivo à Cultura. Valor R$ 23.375,00. Prazo 10/12/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6717E518

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 176/13 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário: JOÃO PAULO ESTEVAM DOS REIS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 06/05/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5249A4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 234/13 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário: BRUNO MARINHO BRITES. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/13. **Dot. Orç**. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha 193.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7EF42331

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 240/13 AO CONVÊNIO 115/09/UNICOC.

Estagiária: NÚBIA APARECIDA LOPES ROMANO. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/13. **Dot. Orç**. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00. Ficha 346.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5B56D61C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **GERALDO RIBEIRO SILVA**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 03 de junho de 2013 a 30 de junho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de junho de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:E623335A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **maria auxiliadora lourenço**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 29 de maio de 2013 a 30 de setembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de maio de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:C1B1EC15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.111, em 04-06-2013, a Sra. **EDLAINE JUSTINIANO DE SOUSA OLIVEIRA,** Servidora desta Prefeitura,

o pagamento de seu 4o (quarto) qüinqüênio, a partir do mês de junho de 2013, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de junho de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:62CB0D8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 084, DE 04-06-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária ANA CRISTINA LEMOS DE SOUSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ANA CRISTINA LEMOS DE SOUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2012 a 01.01.2013, saindo de férias no dia 01 de julho de 2013 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de junho de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:F93F02C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 080, DE 04-06-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária ANA LÚCIA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ANA LÚCIA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 03.02.2012 a 02.02.2013, saindo de férias no dia 01 de julho de 2013 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de junho de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:F3A0CF45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 081, DE 04-06-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA CLEUSA DA CONSOLAÇÃO SILVA SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA CLEUSA DA CONSOLAÇÃO SILVA SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.04.2012 a 04.02.2013, saindo de férias no dia 01 de julho de 2013 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de junho de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:3773E5DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 082, DE 04-06-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária SANDRA GERALDA RIBEIRO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SANDRA GERALDA RIBEIRO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2012 a 01.01.2013, saindo de férias no dia 01 de julho de 2013 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de junho de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:CE13B699

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 083, DE 04-06-2012.

Concede férias regulamentares à Funcionária SILVÂNIA ALVES MOREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SILVÂNIA ALVES MOREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2012 a 01.01.2013, saindo de férias no dia 01 de julho de 2013 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de junho de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:7B8DFF70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2013

DATA DE ABERTURA: 18/06/2013 HS: 9:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuai, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, por seu Pregoeiro, Sr.Edney Soares Aguilar, torna público que fará realizar procedimento licitatório nº 047/2013, modalidade Pregão Presencial nº 024/2013 tipo menor preço por item para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS DOS PSF'S DO MUNICÍPIO.**

O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228. Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 04 de junho de 2013

EDNEY SOARES AGUILAR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:85F4BCC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILEIA

DIVISÃO DA FAZENDA
SERVIÇOS DE INTERNET

A Prefeitura Municipal de Galiléia/MG torna publico que fará realizar licitação as 15h00min do dia 17/06/2013; Pregão Presencial n.º 025/2013, Processo Licitatório 030/2013; Objeto: Contratação de Empresa ou pessoa física especializada para Serviços de Internet, para atender as Secretarias do Município de Galiléia/MG. Maiores informações na Rua Ary Machado 599-centro-Galiléia/MG.

Galiléia MG, 03 de junho de 2013.

PAULO TADEU ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:C8D2F79D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 819/2013

ALTERA OS ANEXOS I-A, I-B, II E II-A QUE COMPÕEM O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE GRÃO MOGOL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Os anexos I-A, I-B, II e II-A que compõem o Plano de Cargos e Salários da Administração Pública Direta e Indireta de Grão Mogol, passam a vigorar de acordo com os anexos I-A, I-B, II e II-A, desta lei.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus efeitos à partir do dia 01 de janeiro de 2013 quanto ao nível CE-I e CC-I dos anexos II-A e I-B e à partir de 01 de abril de 2013 quanto às demais alterações.

Grão Mogol – MG, 04 de junho de 2013.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7370B13A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 820/2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Jéferson Augusto de Figueiredo, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar no orçamento do Município de Grão Mogol, para o exercício de 2013, na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias por itens descriminados abaixo:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 16 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Projeto: 2078 – Atividades do Programa de Saúde da Família
Elemento da Despesa: 33909300 – Indenizações e Restituições
Vínculo: 155 – Transferência Recursos do Fundo Saúde
Soma:.....R$ 20.000,00

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 16 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Atenção Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 15- Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Projeto: 2077 – Assistência Odontológica e Farmacêutica
Elemento da Despesa: 31901300 – Obrigações Patronais
Vínculo: 148 – Transferência Recursos do SUS Atenção
Soma..... R$ 20.000,00

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0401 – Educação Infantil
Projeto: 1062 – Equipamentos e Outros para Creche Municipal
Elemento da Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente
Vínculo: 122 – Transferência de Convênios Educação
Soma:..... R$ 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Como fonte para a abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de anulação das seguintes dotações:

DOTAÇÃO NATUREZA FICHA VALOR
17.16.02.10.301.15.2078 31900400 634 R$ 60.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários para a abertura do crédito autorizado nesta lei são os indicados no parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, que será especificado no decreto de abertura, conforme determina o artigo 46 do citado diploma legal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 04 de junho de 2013.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A188442D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 821/2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Jeferson Augusto de Figueiredo, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar no orçamento do Município de Grão Mogol, para o exercício de 2013, na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias por itens descriminados abaixo:
01)

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 15 – Secretaria municipal de Educação
Subunidade: 01 – Diretoria Escolar
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0401 – Educação Infantil
Projeto: 2054 – Manutenção das Atividades da Creche
Elemento da Despesa: 33903000 – Material de Consumo
Vínculo: 146 – Outras Transferências Recursos FNDE
Soma:.....R$ 50.000,00

02)

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 01 – Diretoria Escolar
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0401 – Educação Infantil
Projeto: 2054 – Manutenção das Atividades da Creche
Elemento da Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros PF
Vínculo: 146 – Outras Transferências Recursos FNDE
Soma:.....R$ 5.000,00

03)

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 01 – Diretoria Escolar
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0401 – Educação Infantil
Projeto: 2054 – Manutenção das Atividades da Creche
Elemento da Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Vínculo: 146 – Outras Transferências Recursos FNDE
Soma:.....R$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Como fonte para a abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de anulação das seguintes dotações:

DOTAÇÃO NATUREZA FICHA VALOR
17.16.02.10.301.15.2078 31900400 634 R$ 5.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários para abertura do crédito autorizado nesta lei são os indicados no parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, que será especificado no decreto de abertura, conforme determina o artigo 46 do citado diploma legal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 04 de junho de 2013.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DE6451BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº184/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2013.

Processo n.º 059/2013.

OBJETO **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS,** a preço unitário, do item 01, 05, 06, 10, 12, 25, 31, 33, 35, 40, 42, 44, 52, 53, 54, 56, 57, 61, Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **WELLINGTON MAGALHÃES OLIVEIRA - ME, com o valor total: R$26.526,80 (vinte seis mil quinhentos e vinte seis reais e oitenta centavos),** Data da assinatura do Contrato: 03/05/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ sob o n.º 38.671.574/0001-64.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:A763ED51

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SEGUNDA CHAMADA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2013
Processo n.º 072/13

OBJETO: AQUISIÇÃO KIT PARA FABRICAÇÃO DE PISOS DE CONCRETO E CARRINHO PARA COLETA DE LIXO.
Dia da Licitação: **18/06/2013** - Horário: **09:00.**
Local: Sala de Reunião da CPLJ situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacaoitacarambi@yahoo.com.br – ITACARAMBI - MG, 04 de junho de 2013.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:70BFC79B

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº210/2013.

PREGÃO N.º 049/2013.
Processo n.º 077/2013.

OBJETO**: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E PAINÉIS.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: JACKSON PINHEIRO FERREIRA - ME, o valor do contrato e de: R$13.300,00 (treze mil e trezentos reais). Data da assinatura do contrato: 21/05/2013 - Vigência: 21/12/2013, **CNPJ 06.926.445/0001-83**.

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:7629CE5A

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº211/2013.

PREGÃO N.º 052/2013.
Processo n.º 080/2013.

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO E CARROCEIRO PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA DO LIXO NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG.** Foi vencedor deste certame a seguinte Senhor: Bruno Chagas de Oliveira, o valor do contrato e de: **R$41.930,00 (quarenta e um mil e novecentos e trinta reais).** Data da assinatura do contrato: 04/06/2013 - Vigência: 31/12/2013, CPF: 225.412.958-98.

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:8D166520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial 21/2013 – Objetivando o fornecimento, conforme solicitação, de materiais de expediente e papelaria para consumo de diversas secretarias municipais e materiais escolares para atender o ensino fundamental e infantil, através do sistema de Registro de Preços. Sessão dia 17/06/2013, às 08h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel.: (35) 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9519A3AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 037/2012 – Modalidade: CONVITE Nº 012/2012. Objeto: Ampliação da obra de construção de alambrado no Estádio Marrecão no Distrito de Edgard Mello. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: JN Construtora e Engenharia Ltda. Valor: R$ 1.403,24. Dotação orçamentária: 02.10.01.27.812.0014.1023.449051-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00). Vigência: 01/04/2013 a 30/06/2013. Itanhomi, 01 de abril de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C4704A53

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 012/2013 – Modalidade: PREGÃO PRESENCAL Nº 009/2013. Objeto: Aquisição de 01 (um) TRATOR AGRÍCOLA de rodas, marca **JOHN DEERE**, modelo **5085E**, ano de fabricação 2013 / modelo 2013, motor turboalimentado movido a óleo diesel, com 04 cilindros, potência máxima de 85 CV. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Treviso Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda. Valor: R$ 87.000,00. Dotação orçamentária: 02.08.01.20.606.0029.1025.449052-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00). Vigência: 03/06/2013 a 02/12/2013. Itanhomi, 03 de junho de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4C56C5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório nº 014/2013 – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013. Objeto:Aquisição de 02 (dois) CAMINHÕES CAÇAMBA, tipo basculante, de fabricação nacional, 0 km (zero quilômetro), ano de fabricação 2013 / modelo 2013. Recurso: Contrato de Repasse nº

777676/2012, celebrado entre a União Federal / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Caixa Econômica Federal e Município de Itanhomi. Homologo o presente Processo Licitatório a favor da empresa V M M Comércio de Veículos Leste Mineira Ltda. Valor: R$ 322.000,00. Itanhomi, 04 de junho de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:FCCB75F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2013

Homologação Pregão Presencial 03/2013 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº09/2013, Modalidade: Pregão Presencial nº03/2013, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, de pintura, elétrico, hidráulico, esgoto e construção em geral, sendo adjudicada vencedora a empresa JAGUAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, PRECOMOL PREMOLDADOS, CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME,VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA-ME E M. P. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES – ME. Em 01/03/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:81B5E90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2013

Ata de Registro de Preços nº01/2013, Pregão Presencial nº03/2013. Detentora da Ata: JAGUAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº07.403.540/0001-65. Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, esgoto e construção em geral. Valor Global R$239.716,00. Vigência: 01/03/2013 a 28/02/2014. Jaguaraçu, 01/03/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:5C8DA494

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01-A/2013

Ata de Registro de Preços nº01-A/2013, Pregão Presencial nº03/2013. Detentora da Ata: M.P. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ nº02.900.416/0001-91. Objeto: Aquisição de materiais de construção, de pintura, elétrico, hidráulico, esgoto e construção em geral. Valor Global R$695.126,85. Vigência: 01/03/2013 a 28/02/2014. Jaguaraçu, 01/03/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:F7DC9EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01-B/2013

Ata de Registro de Preços nº01-B/2013, Pregão Presencial nº03/2013. Detentora da Ata: PRECOMOL – PREMOLDADOS, CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº04.925.233/0001-56. Objeto: Aquisição de materiais de construção. Valor Global R$123.998,70. Vigência: 01/03/2013 a 28/02/2014. Jaguaraçu, 01/03/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:FC420B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01-C/2013

Ata de Registro de Preços nº01-C/2013, Pregão Presencial nº03/2013. Detentora da Ata: VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME , CNPJ nº11.700.518/0001-54. Objeto: Aquisição de materiais de construção, de pintura, hidráulico, esgoto e construção em geral . Valor Global R$26.479,80. Vigência: 01/03/2013 a 28/02/2014. Jaguaraçu, 01/03/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:A9C81045

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2013

Homologação Pregão Presencial 09/2013 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº26/2013, Modalidade: Pregão Presencial nº09/2013, cujo objeto é a aquisição de materiais para ministração de cursos de confecção de artesanato, de cabelereiro, materiais esportivos e pedagógicos para atender ao Programa de Assistência Integral à Família – PAIF, sendo adjudicada vencedora a firma individual IVY DE CASTRO BORGE - ME e as empresas NICAL COMÉRCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME e COMERCIAL OLA LTDA - ME. Em 10/05/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:0B0023F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº36/2013

Contrato nº36/2013, Pregão Presencial nº09/2013. Contratada:NICAL COMÉRCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº08.208.195/0001-71. Objeto: A aquisição de materiais para ministração de cursos de cabeleireiro e materiais pedagógicos para atender ao Programa de Assistência Integral à Família – PAIF. Valor Global R$2.019,32. Vigência:10/05/2013 a 09/07/2013. Jaguaraçu, 10/05/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:B6DAC0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº37/2013

Contrato nº37/2013, Pregão Presencial nº09/2013. Contratada: A FIRMA INDIVIDUAL IVY DE CASTRO BORGES - ME, CNPJ nº08.014.414/0001-81. Objeto: A aquisição de materiais para ministração de cursos de confecção de artesanato para atender ao Programa de Assistência Integral à Família – PAIF. Valor Global R$26.312,85. Vigência:10/05/2013 a 09/07/2013. Jaguaraçu, 10/05/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:6DAE4DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº38/2013

Contrato nº38/2013, Pregão Presencial nº09/2013. Contratada: COMERCIAL OLA LTDA - ME, CNPJ nº11.147.559/0001-65. Objeto: A aquisição de materiais esportivos para atender ao Programa de Assistência Integral à Família – PAIF. Valor Global R$6.600,00. Vigência:10/05/2013 a 09/07/2013. Jaguaraçu, 10/05/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:5B223EAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de empresa para **aquisição de Água Mineral em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** através do Procedimento Licitatório nº 094/2013 – Processo Licitatório nº 074/2013 – **Pregão Presencial nº 068/2013**. Abertura dos envelopes dia 18.06.2013 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Renato Silva de Oliveira
Código Identificador:7A1B0074

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 095/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de empresa para **de Gêneros Alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** através do Procedimento Licitatório nº 095/2013 – Processo Licitatório nº 075/2013 – **Pregão Presencial nº 069/2013**. Abertura dos envelopes dia 18.06.2013 às 15:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Renato Silva de Oliveira
Código Identificador:6E1B5CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de empresa para **de Materiais Odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde** através do Procedimento Licitatório nº 097/2013 – Processo Licitatório nº 076/2013 – **Pregão Presencial nº 070/2013**. Abertura dos envelopes dia 19.06.2013 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Renato Silva de Oliveira
Código Identificador:D8CB83E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 099/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de empresa para **de Gêneros Alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes** através do Procedimento Licitatório nº 099/2013 – Processo Licitatório nº 077/2013 – **Pregão Presencial nº 071/2013**. Abertura dos envelopes dia 19.06.2013 às 15:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Renato Silva de Oliveira
Código Identificador:D8B083AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2013 – FORNECEDOR REGISTRADO: GN ALIMENTOS LTDA. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de carne bovina e suína, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do Pregão 08/2013 – Valor: R$ 168.569,64 – Prazo: 12 meses – Data: 31/05/2013. **2) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2013 – FORNECEDOR REGISTRADO: MARI-ANA ALIMENTOS LTDA - ME.** Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de carne de frango, linguiça e salsicha, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do Pregão 08/2013 – Valor: R$ 116.820,96 – Prazo: 12 meses – Data: 03/06/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:85164A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) 5º T.A – CAÇAMBAS JACARÉ LTDA. Objeto: Locação de caçambas, capacidade 6m3 em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, decorrente do Pregão 77/2009 – Fund.: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – Prazo: 60 dias – Data: 24/05/2013. **2) 2º T.A TRANSPORTADORA BELA VISTA DE MINAS LTDA** – Objeto: Fornecimento de vale transporte para servidores municipais residentes no Município de Bela Vista de Minas, decorrente do Ato de Inexigibilidade 09/2011 – Fund.: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 70.430,40 – Dot.Orç.: 04.122.0030.2062 ficha 212, 12.361.0043.2086 ficha 310, 10.301.0056.2179 ficha 699 – Prazo: 12 meses – Data: 03/06/2013. **3) 2º T.A LOPES & CIA LTDA.** – Objeto: Fornecimento de vale transporte para servidores municipais residentes no Município de Nova Era, decorrente do Ato de Inexigibilidade 06/2011 – Fund.: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 54.172,80 – Dot.Orç.: 04.122.0030.2062 ficha 212, 12.361.0043.2086 ficha 310 – Prazo: 12 meses – Data: 03/06/2013

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2AC32278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO 064/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2013, abertura dia 18/06/2013, às 09h00, tipo menor preço item, objetivando - através de Sistema de Registro de Preços nº 009/2013 - o registro formal de preços para futuras e eventuais fornecimentos de medicamentos, para Secretária municipal de saúde. JP/MG, 04/06/2013, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:42A25C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 66/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 66/2013. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para consumo dos alunos das escolas de ensino infantil, fundamental, CEMEIS e EJA, em atendimento a resolução nº. 38/2009 do FNDE. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 21/06/2013 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br. Pregoeiro, 04/06/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:FCF49C72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO GÁS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2013 – PRC n.º 027/2013

OBJETO: FORNECIMENTO DE **GÁS GLP** PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresa vencedora:

Empresa: DEPÓSITO DO GÁS S.B. LTDA.
CNPJ: 11.499.375/0001-64
Endereço: Sítio Vargem Alegre, Zona Rural, Laranjal, Cep: 36.760-000.
Itens: 01 e 02.
Valor Total: R$ 60.870,00 (sessenta mil, oitocentos e setenta reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *14/05/2013.*

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:FB18F9E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2013 – PRC Nº. 037/2013. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de Galão de Água Mineral de 20 Litros, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Assistência Social, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa MERCEARIA SILVA & BORGES LTDA., CNPJ nº 05.737.958/0001-83, Rua Manoel Paes Tiago, 16, LJ B, Centro, Laranjal,MG, CEP 36.760-000, para o fornecimento dos produtos acima descritos, no valor de R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).Prefeitura Municipal de Laranjal-MG, aos 3 de junho de 2013.

JOÃO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:F8272BD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO REFEIÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2013 – PRC n.º 033/2013

Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX, ÁGUA COM GÁS, SEM GÁS E REFRIGERANTE GASEIFICADO DE 350 ML, NO PERÍMETRO URBANO DE LARANJAL, PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresa vencedora:

Empresa: BAR E RESTAURANTE SOARES & SILVA DE LARANJAL LTDA.
CNPJ: 11.359.938/0001-19
Endereço: Praça Oriques Alexandre de Almeida, 200 Centro, Laranjal/MG, Cep: 36.760-000.
Itens:01, 02, 03, 04, 05.
Valor Total: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *04/06/2013.*

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:381A4CA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA ÁGUA GALÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2013 – PRC Nº 037/2013

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de Galão de Água Mineral de 20 Litros, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Assistência Social, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa MERCEARIA SILVA & BORGES LTDA., CNPJ nº 05.737.958/0001-83, Rua Manoel Paes Tiago, 16, LJ B, Centro, Laranjal,MG, CEP 36.760-000, para o fornecimento dos produtos acima descritos, no valor de R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Laranjal – MG, 3 de junho de 2013.

JOÃO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:05D150E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/13

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 026/13, PRC 0413/13. Objeto: aquisição de Equipamentos de Informática e eletroportáteis, para atender a secretaria de saúde. Dia da Licitação: 19/06/2013, às 13:30 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 04 de junho de 2013.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1E1164B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO 023/13

Pregão Presencial nº 023/13, PRC 0342/13. RETIFICAÇÃO DO RESUMO PUBLICADO NO (JORNAL DOU) DO DIA 24/05/2013, na página 187 e RESUMO PUBLICADO NO (JORNAL AMM) DO DIA 24/05/2013 na página 25; NO ANEXO I DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA: acrescentando descrição do ônibus; Onde se Lê dia da Licitação: 10/06/2013 ás 14:00 horas passa-se para o dia 18/06/2013 ás 14:00 horas. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de ônibus para viagens em estradas pavimentadas e não pavimentadas para atender as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Socila e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações&Pregão ou na sala do Pregão (endereço acima), devendo as empresas enviarem recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 04 de junho de 2013

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:534B0C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.562/13, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

"NOMEIA DIRETORIA DO CENTRO ESPORTIVO LAERTON PAULINELLI – CELP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constantes do art. 83, incisos II, IX, XII e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº. 1.196, de 06 de fevereiro de 2002, considerando, ainda, a eleição realizada na sede da entidade em: 21/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte Diretoria para o Centro Esportivo Laerton Paulinelli – CELP, eleita na forma dos Estatutos e com mandato de 04 (quatro) anos, a contar da data da posse:

Diretoria:
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, **Presidente;**
ALDAIR PAULA DUARTE, **Vice-Presidente;**
MARIA DA LUZ OLIVEIRA, **Secretária;**
EDIR EVANGELISTA DA SILVA, **Tesoureira;**
EURICO RODRIGUES FERREIRA, **Diretor Esportivo;**
PEDRO HENRIQUE TONACO CARDOSO, **Diretora Social;**

Conselho Deliberativo:

CÁSSIO ARAÚJO DUARTE;
RODRIGO CÉSAR CAETANO;
- DANIEL RODRIGUES

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial o decreto 640/2009 de 4 de fevereiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de Junho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:27256406

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 043/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O **CONSEP. VALOR: R$ R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**. **VIGÊNCIA:** 13/05/2013 A 31/10/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:96294D18

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 044/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS DO INDAIÁ. VALOR: R$3.988,00 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais)**. **VIGÊNCIA:** 15/05/2013 A 31/12/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BA7A5F1F

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 045/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE LUZ. VALOR: R$8.000,00 (oito mil reais)**. **VIGÊNCIA:** 10/05/2013 A 30/06/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8E56C413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº040/2013 PREGÃO PRESENCIAL 022/2013

Aos três dias do mês de Junho do ano de dois mil e treze, às oito e trinta horas na sala do setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Medeiros/MG, reuniu-se o Pregoeiro Cinthya Fernandes de Moraes e a Equipe de Apoio, ambas designadas pela Portaria nº 018/2013, para proceder a abertura da sessão pública para credenciamento, e julgamento da proposta e dos documentos de habilitação apresentados no Pregão Presencial nº022/2013, Processo nº 040/2013, que objetiva a aquisição de combustíveis óleo diesel S-10, para o abastecimento de veículos e maquinas da frota municipal, conforme solicitação de diversas Secretarias Municipais. Foi constado pelo Pregoeiro e equipe de apoio que nenhuma empresa foi credenciada para o certame, diante do exposto o pregoeiro e equipe de apoio suspendeu o certame e deu a licitação como deserta, para ser publicado novamente o edital nos termos da lei e realização de novo procedimento licitatório. Estando de acordo com a legislação vigente, registra-se a presente ata que para que produza seu efeito legal, devendo ser anexada no referido processo para fiscalização futura.
Medeiros, 03 de Junho de 2013.

CINTHYA FERNANDES DE MORAES
Pregoeiro

GALENO APARECIDA LEITE
Equipe de Apoio

ALCEU CARNEIRO DE MELO
Equipe de Apoio

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:ECB22555

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2013

MUNICÍPIO DE MEDEIROS - MG, torna público nos termos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio de seu pregoeiro, a **RETIFICAÇÃO** do **PROCESSO nº 040/2013** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**, com abertura para o dia **17/06/2013 às 09:00hs**. Tipo menor preço **"CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL"**, para aquisição de aquisição de combustíveis óleo diesel S-10, para o abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal, conforme solicitação de diversas Secretarias Municipais, conforme especificado no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Av. Clodoveu Leite de Faria, nº400, Centro, das 7:00 às 16:30 horas, pelo telefone (37)3434-5300 e pelo site www.medeiros.mg.gov.br .

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:2EAC9518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG** –inscrita no CNPJ 25.223.983/0001-56, situada à Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma - MG.

CONTRATADO: **Sr. VALDEMAR ALVES MARTINS,** residente e domiciliado na **RUA GUILHERMINO ARAUJO, Nº39 A CENTRO, CEP: 39.547-000, MONTEZUMA - MG**, portador do RG: M-5.569.210 SSP-MG, CPF: 931.291.306-91.

OBJETO:
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA GUILHERMINO ARAUJO Nº39, CENTRO MONTEZUMA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DO POLO DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS.

Valor Mensal: R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais)
Valor Global: R$ 3.115,00 (três mil e cento e quinze reais)
Data: 04/04/2013- Vigência: até 31/12/2013

_____
Prefeitura Municipal de Montezuma - MG
ERIVAL JOSÉ MARTINS

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:29EE477A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇO - 002/2013

Aviso de Licitação TP 002/2013, a Prefeitura Municipal de Montezuma-MG, torna pública a abertura de processo licitatório na finalidade de Construção de Módulos Sanitários nos Povoados deste Município de Montezuma MG. O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas será até às 09:00 do dia 20/06/2013, no setor de licitações da Prefeitura de Montezuma-MG, situado a Av. Lourival Sá, nº 78 cs AP 2, Centro.

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:1596FFCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO Nº059/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº059/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 067/2013 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 025/2013 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Condor Papelaria, Livraria, Gráfica e Editora Ltda**. Obj.: Aquisição de material de limpeza hospitalar e lavanderia para utilização no Hospital Municipal Cel. José Goulart Santiago Brum e Unidade Básica de Saúde Joaquim Mendes Junho do Município de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 03/06/2013. Vigência: 02/06/2014. Natércia, 04 de junho de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:C0E0FCB3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO Nº041/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº041/2013
EXTRATO DE CONTRATO 041/2013 - PRC 084/2013 - DISPENSA 009/2013 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Catarina Bueno de Carvalho.** Obj.: Locação de Imóvel Urbano para Aluguel Social conforme Lei Municipal nº 1133/2011 entre o Município de Natércia (MG). Valor estimado: R$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais). Dot. Orç.: 0207020824400062.078 339036. Data da Assinatura: 10/05/2013. Vigência: 31/12/2013. Natércia, 04 de junho de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:29AC91CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PORTARIA N º 94, DE 3 DE JUNHO DE 2013

Nomeia Marina Rodrigues de Souza para o cargo comissionado de Assessora de Compras e Licitações.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada Marina Rodrigues de Souza para o cargo de Assessora de Compras e Licitações, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no *hall* da Câmara Municipal de Pará de Minas, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2013.
Pará de Minas, 3 de junho de 2013.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Magna Libéria Ferreira
Código Identificador:259C9158

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO–DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

Tendo em vista o constante do processo nº 005/2013, PRC nº 417/13, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do art. 24, inciso X do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria Geral do Município, c/c os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no art. 37 Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação de: *"EVANDRA BATISTA TORRES DE OLIVEIRA e outros"* para o locação do imóvel situado na Rua Limeira nº 685, Bairro São Pedro, neste Município, para o funcionamento das atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), cujo aluguel mensal será de R$1.175,32 (um mil cento e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) nos termos do laudo de avaliação constante nos autos, de acordo com a solicitação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Pará de Minas, 27 de Maio de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:530B978B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO Nº 045/2013 PRC 473/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS-MG: O Pregoeiro e a equipe de apoio vêm através desta informar a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do **PREGÃO Nº 045/2013 PRC 473/13** a empresa: *"RELUMA BENEFICIAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"* Item: 001.

Pará de Minas, 04/06/2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:A0E65120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVITE Nº 02/2013 - ASSESSORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público os seguintes atos admnistrativos: **HOMOLOGAÇÃO** -Processo n° 61/2013 – Convite n° 02/2013.Objeto: Prestação de Serviços técnicos especializados em auditoria financeira, contábil e orçamentária em gestão pública em especial nos gastos da Secretaria Municipal de Educação. **DESPACHO:** Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por: Aliança Assessoria e Consultoria Ltda – R$- 77.100,00 (Setenta e Sete Mil e Cem Reais). Perdões, 04 de junho de 2013. **Fernando Jaques Rezende de Siqueira.** Prefeito Municipal **ADJUDICAÇÃO** - Processo n° 61/2013 – Convite n° 02/2013 - O Senhor Prefeito, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, adjudica o objeto de licitação, referente ao Convite nº 02/13 com data de abertura das propostas em 16.05.2013, destinado a Prestação de Serviços técnicos especializados em auditoria financeira, contábil e orçamentária em gestão pública em especial nos gastos da Secretaria Municipal de Educação. Proponente vencedora Aliança Assessoria e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ n.º 10.360.136/0001-36, situada na Avenida Alvares Cabral, 344, Sala 1505, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte – MG, no valor de R$- 77.100,00 (Setenta e Sete Mil e Cem Reais). Perdões, 04 de junho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:BA3EB15B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.298/13 - ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
CONVÊNIO N.º 4.298/13, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro Associação Projeto Vida Nova, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 07.881.465/0001-48 Objeto: Recursos Oriundos Valor: Total R$6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 04/06/2013 à 17/07/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:DB6BB169

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.297/13 - APAE

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
CONVÊNIO N.º 4.297/13 , que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 25.655.283/0001-30 Objeto: Recursos Oriundos Valor: Total R$9.260,45 (nove mil duzentos e sessenta reais). Vigência: 04/06/2013 à 20/07/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:70C474E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 01° JUNHO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da **Carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no **CPF nº 217.054.376-72**, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no **CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47**, torna público que **HOMOLOGOU** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2013 – PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2013**, com vistas à aquisição de Retro Escavadeira, Zero Hora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Estradas Vicinais).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:24DFFEDE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 02° JUNHO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da **Carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no **CPF nº 217.054.376-72**, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no **CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47**, torna público que **HOMOLOGOU** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2013 – CARTA CONVITE nº 002/2013**, com vistas à contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para a construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Jorge Morato no Povoado de Rio do Peixe.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C2DD858B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2013. Processo Licitatório nº 123/2013 – Pregão nº 85/2013. Objeto:Constitui Objeto deste registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento e destinação final de residuos sólidos urbanos em aterro sanitário (classe IIA - oriundos do municipio de Poço Fundo/MG.
Contrato Nº 158/2013. Contratado: **Biostec Construções e Soluções Ambientais LTDA**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 151.200,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 03 de junho de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:7ECAEB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2013. Processo Licitatório nº 128/2013 – Chamada Pública nº 04/2013. Objeto:O objeto do presente Contrato, constitui-se na contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38/09, conforme itens descritos na Clausula Terceira deste instrumento.
Contrato Nº 159/2013. Contratado:**José Donizete da Costa**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 6.584,80. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 03 de junho de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:951074AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2013. Processo Licitatório nº 128/2013 – Chamada Pública nº 04/2013. Objeto:O objeto do presente Contrato, constitui-se na contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38/09, conforme itens descritos na Clausula Terceira deste instrumento.
Contrato Nº 160/2013. Contratado: **Marcio de Paiva Gonçalves**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 1.390,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 03 de junho de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:E365D084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2013. Processo Licitatório nº 128/2013 – Chamada Pública nº 04/2013. Objeto:O objeto do presente Contrato, constitui-se na contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38/09, conforme itens descritos na Clausula Terceira deste instrumento.
Contrato Nº 161/2013. Contratado:**Nelson de Oliveira Dias**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 3.560,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 03 de junho de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:A7DD8CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2012

Processo Licitatório nº 086/2012 - Concorrência Pública nº 002/2012.
Partes: Município de Prata-MG e BT CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato, bem como alterar a cláusula 5.2 do contrato original, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de projeto de obras de infraestrutura urbana que tem por objetivo a pavimentação em diversas ruas do município de Prata, nos termos do processo de Habilitação de Operações de Crédito constantes do edital de seleção 2011 - NOVO SOMMA URBANIZA - Contrato de Financiamento nº BDMG 153.033/12.
Fundamento Legal: 57, § 1º, II e no artigo 65, I, a, ambos da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 46 (quarenta e seis) dias, a contar de 16/06/2013, passando o termo final para 31/07/2013.
Prazo de vigência: até 30/09/2013.
Data da assinatura: 15/05/2013

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:A0084664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 12

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,
Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 21/03/2013, fica convocada a 1ª Conferência de Saúde do Município para o dia 29 de junho de 2013.
Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "Controle Social".
Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada na Escola Municipal Adair de Oliveira Pinto.
Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.
Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e
publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Quartel Geral, 29 de maio de 2013.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7EC13F5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº33

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Quartel Geral, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE.
Artigo 1º - Fica convocado a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Quartel Geral conforme determinação legal do Decreto 12/2013 do Prefeito Municipal.
Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Elianamar de Oliveira e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.
Artigo 3º - A Conferência será realizada na Escola Municipal Adair de Oliveira Pinto, situado na rua Hipólito Pinto Nº 31.
Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividade de sua execução.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Elianamar de Oliveira
Coordenador Geral: Tatiane Silva
Coordenadores Adjuntos: Tatiane Maria Mendes
Secretaria de Credenciamento: Secretaria Municipal de Saúde
Relatores: Valéria Oliveira Silva Lopes
Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 20/06/2013 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 29/06/2013, na Escola Municipal Adair de Oliveira Pinto; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
Artigo 7º - Será realizado 02 Pré-Conferências nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.
Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:
1. Distrito de Quartel São João
2. Zona Rural do Japão
Artigo 9º - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência
Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.
Artigo 11º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
Artigo 12º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Quartel Geral, 29 de maio de 2013.

ELIANAMAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:340C7A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Recreio torna público que realizará Licitação nº 076/2013 na Modalidade Pregão nº 057/2013 – Tipo: menor preço, para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de pneus

para motoniveladora. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18/06/2013 às 10h00min horas na sede da Prefeitura Municipal. A cópia do edital e os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Recreio no horário de 13:00 às 16:00.

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:A67C31A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA-MG TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 043/2013 PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2013
VALIDADE: 12 meses
Aos 17(dezessete) dias do mês de maio de 2013, na sala de licitações na Prefeitura de Rio Paranaíba - MG, situada à Rua Capitão Franklim de Castro nº 1.065, bairro Centro, CNPJ n.º 18.602.045/0001-00 nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e Lei Federal 10.520 em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO N.º 043/2013, realizado na modalidade Pregão Presencial de N.º 007/2013, por deliberação da Pregoeira, Sra. Sara Michelle Galvão e Sr. Marcio Antônio Pereira, Prefeito, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de RIO PARANAIBA-MG RESOLVEM registrar os preços conforme atos processuais organizados no processo administrativo nº 043/2013 , vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL 007/2013 – REGISTRO DE PREÇO (RP), para **A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO NOVAS E GENUÍNAS, PARA ATENDER AS MÁQUINAS E A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE RIO PARANAIBA**. Compareceram os representantes das empresas "TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO e AUTOMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP" todos munidos dos envelopes de proposta e habilitação. A empresa TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP pediu exclusão do item 21 de sua proposta, alegando equivoco na sua formulação. A CPL e licitantes presentes aceitaram. Após o encerramento do período de recebimento e assinatura dos envelopes, juntamente com a equipe de apoio iniciamos a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos em conformidade com o edital. Os representantes das empresas vistaram as propostas, concordando com nossas analises e conclusões. Na Seqüência. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de negociação dos descontos. Foram vencedoras da licitação as empresas com respectivos itens e percentuais de desconto abaixo.

Item	Descrição	Unid	Proposta de Desconto (%)	Empresas Vencedoras
01	**Tabela Oficial VEÍCULOS WOLKSVAGEM LEVES**	UN	**23%**	AUTOMÁQ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALcCARVALHO
02	**Tabela Oficial WOLKSVAGEM PESADOS**	UN	41%	AUTOMAQUINAS COMÉRCIO DE SERVIÇO SE SERVIÇOS LTDA EPP
03	**Tabela Oficial MERCEDES BENS PESADOS**	UN	43%	BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA
04	**Tabela Oficial VOLARE**	UN	26%	AUTOMAQUINAS COMÉRCIO DE SERVIÇO SE SERVIÇOS LTDA EPP
05	**Tabela Oficial SCANIA**	UN	43%	AUTOMAQUINAS COMÉRCIO DE SERVIÇO SE SERVIÇOS LTDA EPP
06	**Tabela Oficial FOR PESADOS**	UN	45%	Tratorenzzo Comércio e Serviços LTDA-Me
07	**Tabela Oficial FIAT**	UN	35%	BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA
08	**Tabela Oficial SUSUK**	UN	11%	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO
09	**Tabela Oficial DA CHEVROLET LEVES**	UN	34%	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO
10	**Tabela Oficial SPRINTER**	UN	35,5%	BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA
11	**Tabela Oficial HYUNDAI**	UN	21%	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO
12	**Tabela Oficial YAMAHA**	UN	11%	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO
13	**Tabela Oficial CASE**	UN	52%	Tratorenzzo Comércio e Serviços LTDA-Me
14	**Tabela Oficial VALTRA**	UN	52%	AUTOMAQUINAS COMÉRCIO DE SERVIÇO SE SERVIÇOS LTDA EPP
15	**Tabela Oficial COMBAT**	UN	50%	Tratoreenzzo Comércio e Serviços LTDA-Me
16	**Tabela Oficial MASSEY FERGUSON**	UN	52%	AUTOMAQUINAS COMÉRCIO DE SERVIÇO SE SERVIÇOS LTDA EPP
17	**Tabela Oficial MICHIGAN**	UN	53%	AUTOMAQUINAS COMÉRCIO DE SERVIÇO SE SERVIÇOS LTDA EPP
18	**Tabela Oficial NEW HOLLAND**	UN	54%	Tratoreenzzo Comércio e Serviços LTDA-Me
19	**Tabela Oficial CATERPILLAR**	UN	53%	BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA
20	**Tabela Oficial FIAT ALLIS**	UN	54%	AUTOMAQUINAS COMÉRCIO DE SERVIÇO SE SERVIÇOS LTDA EPP
21	**Tabela Oficial JCB**	UN	12%	BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA

Rio Paranaíba-MG, 17 de maio de 2013.

MARCIO ANTÔNIO PEREIRA
prefeito

SARA MICHELLE GALVÃO
Presidente CPL/Pregoeira.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:6C45035D

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA-MG TORNA PÚBLICO EXTRATO CONTRATO PAL 043/2013 PREGÃO PRESENCIAL 007/2013 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA PEÇASVEÍCULOS E MÁQUINAS. EMPRESAS CONTRATADAS DISTRIBUIDORA DE PEÇASCARVALHO, BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, Tratoreenzzo Comércio e Serviços LTDA-Me e AUTOMAQUINAS COMÉRCIO DE SERVIÇO SE SERVIÇOS LTDA EPP. VIGÊNCIA 17.05.2013 Á 31.12.2013. RIO PARANAIBA-MG, 17 DE MAIO DE 2013

MARCIO ANTÔNIO PREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:495D9C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1002/213

Autoriza a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 96.100,00 (noventa e seis mil e cem reais) para cobrir despesas com o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, bem como com o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência Macro Sudeste – CISDESTE.

Art. 2º Para cobertura das despesas previstas no artigo anterior, anula-se parte da seguinte dotação do orçamento vigente:
02 Prefeitura Municipal
02.003 Secretaria Municipal de Obras
02.003.15 Urbanismo
02.003.15.452 Serviços Urbanos

02.003.15.452.56 Vias Urbanas
02.003.15.452.56.2065 Manut. Do Pagamento de Despesas com Atividades
31.90.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo..... R$ 83.000,00

02 Prefeitura Municipal
02.002 Secretaria Municipal de Administração
02.002.04 Administração
02.002.04.122 Administração Geral
02.002.04.122.03 Administração Geral
02.002.04.122.03.10.78 Manut. Da Secretaria de Administração
31.90.00.40.00.00 Contratação por Tempo Determinado.. R$ 10.100,00

02 Prefeitura Municipal
02.003 Secretaria Municipal de Obras
02.003.15 Urbanismo
02.003.15.452 Serviços Urbanos
02.003.15.452.03 Administração Geral
02.003.15.452.03.3047 Construção, Reforma e Melhoria
44.90.51.00.00.00 Obras e Instalações..... R$ 3.000,00

Art. 3º O presente crédito será incorporado na seguinte rubrica do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal
02.10 Saúde
02.10.301 Atenção Básica
02.10.301.47 Assistência Médica e Sanitária
02.10.301.47.2098 Atividade do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
31.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais .....R$ 13.000,00
33.90.36.00.00.00 Serviços Terc. Pessoa Física..... R$ 42.000,00
33.90.14.00.00.00 Diárias Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
44.90.52.00.00.00 Equipamento e Mat. Permanente..... R$ 3.000,00
31.90.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo..... R$ 10.500,00
31.90.04.00.00.00 Contrato por Tempo Determinado..... R$ 10.500,00
TOTAL ..... R$ 80.000,00

02 Prefeitura Municipal
02.10 Saúde
02.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.10.302.2099 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISDESTE
02.10.301.47.2098 Atividade do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
31.71.70.00.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público.. R$ 6.000,00
33.71.70.00.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público. R$ 10.100,00
TOTAL ..... R$ 16.100,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de junho de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:D86D062D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1003/2013

Autoriza o Poder Executivo a conceder Reajuste Salarial a função pública que menciona da Lei Complementar n. 032/2013

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 15% (quinze por cento) à função pública de Médico de Saúde da Família – MSF, constante no Anexo I da Lei Complementar n. 032/2013, a partir de 01 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de junho de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:D5D9144B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº 32 - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

DECRETO nº. 32, de 04 de Junho de 2013.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS - do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo;
DECRETA:

Artigo. 1º - Fica instituída a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Rubelita/MG, para o mandato de 2013 a 2014.

Parágrafo Único – O mandato dos membros do CMDRS é de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período de 02 (dois) anos.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS - será composto de 26 (vinte e seis) membros titulares e de seus respectivos suplentes.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, para o biênio Junho de 2013 a Junho de 2014, será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Robson de Araújo Murta – CPF nº. 965.938.906-00
Suplente: José Magno Pereira Lima – CPF nº. 604.663.756-20

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rodrigo Soares Martins – CPF nº. 008.682.656-59
Suplente: Luciano Almeida Magalhães – CPF nº. 013.184.816-00

III – Representantes da EMATER de Minas Gerais
Titular: Alex Sandro Franco de Almeida – CPF nº. 733.995.746-49
Suplente: Dayara Tolentino Almeida – CPF nº. 106.997.896-56

IV – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rubelita/MG
Titular: Sebastião Pereira Souza – CPF nº. 188.344.346-68

Suplente: Maria Ferreira Loiola – CPF nº. 404.290.086-00

V – Representantes da Associação dos Moradores do Barreiro Grande
Titular: Maria da Solidade Mendes – CPF nº. 153.954.068-59
Suplente: Josilene Pereira de Oliveira – CPF nº. 006.076.686-79

VI – Representantes da Associação dos Moradores de Aparecida
Titular: Geraldo Ferreira Miranda – CPF nº. 337.901.676-49
Suplente: Miguel Marcelo de Almeida – CPF nº. 006.076.488-05

VII – Representantes da Associação de Amparo do Sítio
Titular: Vanderly Dias dos Santos – CPF nº. 267.544.778-14
Suplente: Maurício Matos Costa – CPF nº. 542.543.966-00

VIII – Representantes da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Barra do São José
Titular: José Charles Alves Magalhães – CPF nº. 043.556.376-97
Suplente: José Evaldo Dias – CPF nº. 367.873.736-00

IX – Representantes da Associação dos Moradores do Mucambo
Titular: Geraldo Luiz Costa – CPF nº. 035.453.298-79
Suplente: Arlinda Virgem do Rosário – CPF nº. 593.506.526-68

X – Representantes da Associação Comunitária do Córrego da Cachoeira
Titular: José Sebastião Miranda – CPF nº. 009.401.848-00
Suplente: Sinval Souza Franco – CPF nº. 234.391.306-49

XI – Representantes da Associação dos Moradores de Lagoa Nova
Titular: Maria Dalva Pinto de Oliveira – CPF nº. 867.908.896-04
Suplente: Mario Alves Franca – CPF nº. 470.762.756-00

XII – Representantes da Associação dos Moradores da Vereda
Titular: Lindaura Bispo de Oliveira – CPF nº. 006.075.966-60
Suplente: Maria das Virgens Araújo dos Santos Oliveira – CPF nº. 849.748.856-34

XIII – Representantes da Associação Comunitária do Rodeadouro
Titular: Leonardo Pereira da Silva – CPF nº. 106.759.748-44
Suplente: José Ferreira de Medeiros – CPF nº. 315.223.828-28

XIV – Representantes da Associação dos Moradores do Córrego do Mangue
Titular: Laurindo Pereira dos Santos – CPF nº. 529.386.386-04
Suplente: José Aparecido Ferreira Dias– CPF nº. 478.238.876-49

XV – Representantes da Associação dos Moradores do Lava Roupa
Titular: Valdemar Martins Cardoso – CPF nº. 867.875.606-30
Suplente: Clemente Martins Cardoso – CPF nº. 965.719.936-00

XVI – Representantes da Associação dos Moradores de Rubelita
Titular: Manoel Fonseca da Silva – CPF nº. 625.433.696-00
Suplente: Geraldo Ramalho Pego – CPF nº. 369.330.316-91

XVII – Representantes da Associação Real Aliada de Caraíbas e Vizinhança
Titular: Diomar Dias da Silva – CPF nº. 021.862.498-04
Suplente: João Ferreira da Rocha – CPF nº. 036.187.238-06

XVIII – Representantes da Associação da Comunidade Rural de Baixa de Areia
Titular: João de Deus Ferreira Silva – CPF nº. 051.603.798-60
Suplente: Joaquim de Souza – CPF nº. 604.663.836-49

XIX – Representantes da Associação dos Moradores de Barra de Caraíba
Titular: Edson Pereira Gomes Lima– CPF nº. 025.242.436-05
Suplente: José Mario Centeler – CPF nº. 047.232.486-17

XX – Representantes da Associação Comunitária do Monte Alto
Titular: Nara Rubia dos Reis Santos – CPF nº. 034.003.396-79
Suplente: Antônio Carlos Ramires – CPF nº. 603.231.406-53

XXI – Representantes da Associação Nossa Senhora de Fátima
Titular: João Ribeiro dos Santos – CPF nº. 491.754.836-53
Suplente: Geraldo José Neres – CPF nº. 872.751.128-68

XXII – Representantes da Associação da Comunidade Cana Brava
Titular: Aristides de Almeida Neto – CPF nº. 430.893.806-6
Suplente: Deusdete Gomes Quintana – CPF nº. 887.765.496-15

XXIII – Representantes da Associação dos Moradores da Comunidade São Pedro
Titular: Audo Francisco Pereira – CPF nº. 491.745.846-34
Suplente: Mário Alves de Oliveira – CPF nº. 765.887.496-15

XXIV – Representantes da Associação Beneficente dos Moradores do Guará
Titular: Manoel Feliciano da Silva – CPF nº. 004.320.636-09
Suplente: Demerval de Souza Franco – CPF nº. 746.942.866-68

XXV – Representantes da Associação Comunitária dos Moradores do Bananal
Titular: Leiviane Silva Lima – CPF nº. 040.816.906-00
Suplente: Manoel do Socorro Alves – CPF nº. 966.115.470-05

XXVI – Representantes do Poder Legislativo Municipal
Titular: Adriano de Souza Porto – CPF nº. 029.134.946-33
Suplente: Leomar Miranda Santos – CPF nº. 040.637.816-90

Artigo 4º - O Presidente do CMDRS declara empossados os membros deste Conselho.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 04 de junho de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:2FF887B5

GABINETE
PORTARIA Nº 93 - EXONERA SERVIDORA A PEDIDO EXPRESSO.

PORTARIA nº. 93 de 04 de junho de 2013

Exonera servidora, a pedido expresso, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido expresso, a partir de 04 (quatro) de Junho de 2013, a servidora **LUCIANA ALVES MIRANDA**, brasileira, casada, portadora da CI MG 12887192 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n. 049.155.516-44, residente e domiciliada na Avenida Antônio Moreira de Brito, nº184, Liberdade, Rubelita/MG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 04 de junho de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:18201C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGACAO

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 04 de junho de 2011, sendo vencedor o licitante JAQUELINE FERREIRA DO CARMO 11719283632, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Etelvino Jose Soares, 30, Bairro Josefina Ferreira da Silva, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.249.704/0001-03., perfazendo o montante de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de fraldas descartáveis, destinado para manutenção dos serviços das secretarias municipais do Município de Santa Margarida. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 04 de junho de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:86F2879F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 264/2006, que o Processo de Licitação nº 129/2013/Pregão Presencial nº 064/2013 será realizado no dia 17/06/2013, que tem por objetivo a cessão/locação de provedor de internet, banda larga vinte e quatro horas por dia, sete dias na semana para atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Melhores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pmsm.licitacao@yahoo.com.br.

Santa Margarida, 04 de junho de 2.013.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:71E53070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 29

O Município de Santana dos Montes/MG através do Presidente da CPL torna público, que será realizado Processo de n°029/13, Tomada de Preços de n°001/13 do tipo menor preço, para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em processos licitatórios, departamento pessoal, departamento contábil e controle interno, com abertura para o dia 20/06/13 às 08:00h. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no Departamento Municipal de Licitação, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, CEP 36430 000 - Santana dos Montes - MG, Fone: (31) 3726 1235.

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:F99277C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 053/2013 – Pregão Presencial n.º 017/2013. OBJETO: Contratação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria em Engenharia Civil, para apoio técnico à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Gil de Almeida Saint'yves (R$ 51.600,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.01.15.122.0007.2102 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras Municipais/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. ASSINATURA: 29/05/2013. VIGÊNCIA: 01/06/2013 a 01/06/2014.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:530F90A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2013

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2013. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor. DATA: 18/06/2013, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:8719F6AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 170/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (ZERO QUILOMETRO), AMBOS COM CAPACIDADE ACIMA DE 15 LUGARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: JTW LTDA - EPP. VIGÊNCIA: 04/06/2013 ATÉ 31/08/2013. VALOR: R$ 199.200,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS). PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA.

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:DCED65EB

LICITACAO
AVISO DE LICITACAO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/089/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 18/06/2013 ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. ABERTURA DOS

ENVELOPES: 18/06/2013 ÀS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS). ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-3226/ 3671-7103.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:FFDB41A7

LICITACAO
AVISO DE LICITACAO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/101/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2013. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E SIMILARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 19/06/2013 ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS). ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/06/2013 ÀS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS) NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (34)3671-3226 OU (34)3671-7103.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:F6188DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013.

A PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna publico a realização do Proc. Licitatório n° 061/2013, Pregão Presencial N° 042/2013. Objeto: aquisição de ar condicionado e acessórios. Credenciamento 18/06/2013 as 09h00min Abertura das propostas 09h:15min, Maiores informações poderão ser obtidas: pmsaojoaodaponte@gmail.com. ou no SL da CPL DA PREF. DE SÃO JOÃO DA PONTE R: Julião Abreu, 339, B. das Pedras.

ELILON LOPES DE ABREU
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:9DA5D840

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 041/2013

A PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna publico a realização do Proc. Licitatório n° 060/2013, Pregão Presencial N° 042/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MAQUINA E DIÁRIAS DE CAMINHÕES**.** Credenciamento 18/06/2013 as 13h00min Abertura das propostas 13h:15min, Maiores informações poderão ser obtidas: pmsaojoaodaponte@gmail.com. ou no SL da CPL DA PREF. DE SÃO JOÃO DA PONTE R: Julião Abreu, 339, B. das Pedras.

ELILON LOPES DE ABREU
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:9861CDCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.853 DESIGNA COORDENADOR DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Designa Coordenador de Controle Administrativo e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a designação do Coordenador de Controle Administrativo; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das funções, **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. RAONI ROBERTO LOURENÇO DE OLIVEIRA**, para responder pelas funções do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Controle Administrativo", Código CCA, Símbolo CC-III** previsto no Anexo II da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de licença férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 20 de maio de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F6476B6B

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.854 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 427.956,34

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 427.956,34(quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.096, de 23 de maio de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 427.956,34 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Muncipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.002 - Assistência Básica Em Saúde
10.301.002.2.0068 - Ações de Atenção Básica
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ---------- R$ 100.000,00
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.004 - Assistência Especializada em Saúde
10.302.004.2.0076 - Serviço de Apoio e Diagnóstico
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ---------- R$ 237.956,34
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.004.2.0078 - Cumprimento de Sentenças Judiciais
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais ---------- R$ 50.000,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica
10.305.003 - Vigilância em Saúde
10.305.003.2.0081 - Ações de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30 - Material de Consumo ---------- R$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----------R$ 427.956,34
Total da Unidade 06 ---------- R$ 427.956,34
Total Geral ---------- R$ 427.956,34

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do §1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320:

Orgão 1 - Câmara Municipal de São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo
01 - Legislativa
01.031 - Ação Legislativa
01.031.103 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
01.031.103.2.0001 - Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ---------- R$ 250.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$ 250.000,00
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
01.031.103.2.0002 - Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil ----- R$ 40.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.854
Folha 02

01.031.103.2.0002 - Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas ------ R$ 20.200,00
01.031.103.2.0003 - Manutenção Atividades da Câmara Municipal
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado ------- R$ 15.000,00
01.031.103.2.0003 - Manutenção Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção ---------- R$ 15.000,00
01.031.103.2.0003 - Manutenção Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----------R$ 27.756,34
01.031.103.2.0003 - Manutenção Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores ---------- R$ 5.000,00
01.031.109 - Projetos Diversos da Câmara Municipal
01.031.109.1.0002 - Construção/recuperação/ampliação Prédio da Cm
4.4.90.51 - Obras e Instalações ---------- R$ 40.000,00
01.271 - Previdência Básica
01.271.103 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
01.271.103.2.0004 - Contribuição Previdênciária
3.1.90.05 - Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Milita ---------- R$ 5.000,00
01.271.103.2.0004 - Contribuição Previdênciária
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas ---------- R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$ 177.956,34
Total da Unidade 01 ---------- R$ 427.956,34
Total Geral ---------- R$ 427.956,34
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Lourenço, 23 de maio de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/ESF/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AC44BA3F

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.852 NOMEIA ASSESSOR DE IMPRENSA

Nomeia Assessor de Imprensa e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** a necessidade de designação de servidor competente para o exercício das atribuições do cargo de Assessor de Imprensa, visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Imprensa", Código "AI", Símbolo CC-I**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 15 de maio de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C571CED0

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.851 EXONERA ASSESSOR DE IMPRENSA

Exonera Assessor de Imprensa e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a nomeação e exoneração dos ocupantes de cargos de confiança, comissionado, *ad nutum*; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. JAIRO JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Imprensa", Código "AI", Símbolo CC-I**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 15 de maio de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:64C15A5C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.850 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos IX, XII e XXII do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que ao Prefeito incumbe a expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de São Lourenço e dos Órgãos da Administração Indireta; **considerando** o pedido de exoneração formulado através de Requerimento protocolizado junto Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 0316/GRH, em 08/05/2013, por servidor público municipal concursado;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal concursada, **Srª. Janaína Nascente Rocha de Almeida**, nomeada através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, para o cargo de **"Professor I"**, Símbolo **CE-X,** previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de maio de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EEDE32AE

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.855 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando que cabe à Diretoria de Cultura o apoio a eventos que visem à difusão da cultura em todas as suas formas de expressão;

Considerando a solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto ao serviço de protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 3518, em 23/05/2013, que modificou a dimensão da área, bem como o período de cessão do espaço público anteriormente solicitado através do Requerimento nº. 2353, de 05/04/2013;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura quanto à permissão para utilização da área solicitada, sendo esta de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Associação Comercial e Empresarial de São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.854.553/0001-37, com Sede à Rua Cel. José Justino, nº. 307, Centro, São Lourenço/MG, neste ato representada pelo Sr. Luiz César Pereira Negreiros, inscrito no CPF sob o nº. 495.868.826-91, portador da C.I. nº. MG – 2.854.473 SSP/MG, com endereço à Alameda G, lote 12, Quadra I, Moradas da Serra, neste Município, a permissão do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo trecho medindo 600m2 (seiscentos metros quadrados) da área pertencente ao Estacionamento do Parque das Águas, .

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do evento denominado "Expo Sul das Gerais – Mostra de Artesãos do Sul das Gerais", durante o período de 29/05/2013 à 02/06/2013, no horário das 09h00min às 21h00min, com entrada franca ao público.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no

caso de possível previsão para exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.
Continua folha 02

DECRETO Nº 4.855
Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 4.819, de 19/04/2013, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de maio de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBURCIO
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D73B0A55

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.856 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando que cabe à Diretoria de Cultura o apoio a eventos que visem à difusão da cultura em todas as suas formas de expressão;

Considerando a solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto ao serviço de protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 7373, em 12/12/2012, dispondo sobre a permissão de uso de espaço público para realização de evento;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura quanto à permissão para utilização da área solicitada, sendo esta de sua responsabilidade;

Considerando os termos do contrato celebrado a partir do Processo nº. 0174/2013, Modalidade Inexigibilidade, nº. da Modalidade 7;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Empresa Mulsane Eventos e Participações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.229.133/0001-37, com sede à Estrada União Indústria, 9935, em Petrópolis/RJ, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Garcia Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº. 026.923.206-03, portador da C.I. nº. MG – 86789960 SSP/MG, a permissão dos bens públicos de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo as áreas pertencentes a Praça João Lage, Estacionamento do Parque das Águas e Calçadão Silvério Sanches Neto.

Art. 2º O permissionário utilizará as áreas mencionadas no artigo anterior para realização do evento denominado "II Raid da Mantiqueira", durante o período de 24/05/2013 à 26/05/2013, com entrada franca ao público.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão para exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.
Continua folha 02

DECRETO Nº 4.856
Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de maio de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBURCIO
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1D77A76E

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.860 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada pela Empresa Mandala Veículos Ltda, através do requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 3497, em 22/05/2013;

Considerando que o evento o qual a Empresa se propõe a realizar atende ao interesse público no que concerne a facilidade para aquisição de veículos novos e usados;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura quanto a permissão para utilização da área solicitada, sendo esta de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, a Mandala Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.900.231/0001-75, com sede na Rua João Constantino, nº. 100, Centro, na cidade de Caxambu/MG, neste ato representada pelo Sr. André Augusto de Paula Brandão, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 063.085.656-79, portador do RG nº. 14.635.489 SSPMG, a permissão do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, neste Município.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento voltado à demonstração, teste drive e feirão de veículos novos e usados, previsto para o período de 29/05/2013 a 02/06/2013, das 08h00min às 19h00min.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, apurada sua necessidade, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.860
Folha 02

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de maio de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D1D1CDEF

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.861 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 207.375,12

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 207.375,12 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.086, de 28 de Novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 207.375,12 (duzentos e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.3.90.39 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - - - - -R$ 8.000,00
2.04.00.04.122.016.2.0035 - 3.3.90.30 Conservação De Prédios Públicos - - - -- -R$ 2.429,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -R$ 10.429,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Serviços Urbanos
2.04.01.15.451.017.1.0009 - 4.4.90.51 Obras De Infra-Estrutura Urbana - - - - - - - - - - - - - --R$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -- - - -R$ 18.000,00

Total da Unidade 04 - - - R$ 28.429,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04 Saúde Da Família - - - -R$ 88.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.14 Saúde Da Família - - - - - R$ 3.571,00
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.1.90.04 Gestão Da Policlínica - - - - R$ 31.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.1.90.04 Ambulatório De Saúde Mental - - - - - - - - - - - - - - R$ 43.000,00
2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.3.90.14 Ações De Vigilância Sanitária - - -- - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - R$ 167.571,00

Total da Unidade 06 - -- - - R$ 167.571,00

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.36 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - -R$ 11.375,12

Total da Sub-Unidade 05 - -- - -R$ 11.375,12

Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 11.375,12

Total Geral - - - - - - R$ 207.375,12

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.131.001.2.0007 - 3.3.90.39 Gestão Da Comunicação Social - - - - R$ 28.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 28.000,00
Continua folha 02

DECRETO Nº 4.861
Folha 02

Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 28.000,00

Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.3.90.39 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 03 - - - - -R$ 5.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.1.90.04 Ações De Atenção Básica - - - - - - -R$ 27.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.13 Saúde Da Família - - - - - - -R$ 88.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.1.90.04 Centro Viva Vida - - - - - - -R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 145.000,00

Total da Unidade 06 - - - - -- - - - R$ 145.000,00

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.16.482.018.1.0035 - 3.3.90.39 Conv Regularização Fundiária E De Construções - - - - - - - R$ 11.375,12

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 11.375,12

Total da Unidade 07 - - - - - - - R$ 11.375,12

Unidade 09 - Secretaria Mun. Turismo,esportes e Cultura
2.09.02.27.812.019.1.0038 - 4.4.90.51 Conv Construção De Pista De Bicicross - - - - - - - - R$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 18.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 18.000,00

Total Geral - - -- - - R$ 207.375,12

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de maio de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A2E797FA

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 2.048 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração concedida a servidor público municipal concursado e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida inicialmente, através da Portaria nº. 2.002, de 26/11/2012, licença sem remuneração pelo prazo de 06 (doze) meses a servidor público municipal concursado, mediante requerimento formulado pelo mesmo sob o nº. 1013/GRH, em 14/11/2012; **considerando** que o prazo da licença inicialmente concedida expirar-se-á em 31/05/2013; **considerando** o pedido de prorrogação da citada licença sem remuneração, formulado através do requerimento nº. 3345/GRH, de 16/05/2013; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 10 (dez) meses, a partir de 01/06/2013, a licença sem remuneração concedida, inicialmente, através da Portaria nº. 2.002, de 26/11/2012, ao servidor público municipal concursado, **Sr. Christian Barros Ferreira,** nomeado para o cargo de Cirurgião Dentista, através da Portaria nº. 024/SMS/2005, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, em 11/02/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de maio de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:18593853

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 3.096 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 427.956,34

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 427.956,34(quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) as dotações do Município de São Lourenço.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 427.956,34 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Muncipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.002 - Assistência Básica Em Saúde
10.301.002.2.0068 - Ações de Atenção Básica
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ---------- R$ 100.000,00

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.004 - Assistência Especializada em Saúde
10.302.004.2.0076 - Serviço de Apoio e Diagnóstico
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ------- R$ 237.956,34
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.004.2.0078 - Cumprimento de Sentenças Judiciais
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais ---------- R$ 50.000,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica
10.305.003 - Vigilância em Saúde
10.305.003.2.0081 - Ações de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30 - Material de Consumo -------- R$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----------R$ 427.956,34
Total da Unidade 06 ------ R$ 427.956,34
Total Geral ---------- R$ 427.956,34

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do §1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320:

Orgão 1 - Câmara Municipal de São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo
01 - Legislativa
01.031 - Ação Legislativa
01.031.103 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
01.031.103.2.0001 - Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ---------- R$ 250.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$ 250.000,00
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
01.031.103.2.0002 - Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil ---------- R$ 40.000,00
01.031.103.2.0002 - Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.096
Folha 02

3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas ------- R$ 20.200,00
01.031.103.2.0003 - Manutenção Atividades da Câmara Municipal
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado --------- R$ 15.000,00
01.031.103.2.0003 - Manutenção Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção ----- R$ 15.000,00
01.031.103.2.0003 - Manutenção Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----R$ 27.756,34
01.031.103.2.0003 - Manutenção Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores ---------- R$ 5.000,00
01.031.109 - Projetos Diversos da Câmara Municipal
01.031.109.1.0002 - Construção/recuperação/ampliação Prédio da Cm
4.4.90.51 - Obras e Instalações ---------- R$ 40.000,00
01.271 - Previdência Básica
01.271.103 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
01.271.103.2.0004 - Contribuição Previdênciária
3.1.90.05 - Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Milita ------- R$ 5.000,00
01.271.103.2.0004 - Contribuição Previdênciária
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas --------- R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$ 177.956,34
Total da Unidade 01 ------- R$ 427.956,34
Total Geral ---------- R$ 427.956,34

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de maio de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

Projeto de Lei nº. 2.600/2013
JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ED9F48CA

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 3.095 ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.945, DE 18/12/2009

Altera a redação do artigo 12 da Lei Municipal nº. 2.945, de 18/12/2009 e dá outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.945, de 18/12/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 Fica expressamente vedada nova contratação com fundamento nesta Lei antes de decorridos 06 (seis) meses do encerramento do contrato anterior, salvo nas hipóteses das alíneas "a" "c" e "d", do inciso V e nas demais dispostas nos incisos I, II, III, IV, VIII, IX, XI e XII do artigo 2º, desta Lei."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.945, de 18/12/2009, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de maio de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

PROJETO DE LEI Nº. 2.591/2013
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D425FAC0

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.857 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.857

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda,

atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando o requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 3292, em 15/05/2013, solicitando a permissão para utilização de bem público de uso comum do povo, visando à realização do Evento denominado "Torneio de Pássaros Silvestres/Campeonato Sulmineiro";

Considerando que a realização do evento já se tornou tradicional em nossa cidade;

Considerando a anuência da Diretoria de Esportes quanto à permissão para utilização da área solicitada, sendo esta de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Sociedade Ornitológica Circuito das Águas, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.632.503/0001-04, com sede à Rua Heitor Modesto, nº. 183, Bairro Estação, São Lourenço-MG, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo a área da Quadra Poliesportiva Pedro Melo, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de Evento denominado "Torneio de Pássaros Silvestres/Campeonato Sulmineiro", previsto para as seguintes datas: 08/09/2013, 06/10/2013, 10/11/2013, 01/12/2013 e 15/12/2013, no período das 07h00min às 13h00min, com entrada franca a todos os visitantes.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas dos permissionários.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, inclusive a do **IBAMA**, dada à peculiaridade do evento, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.857
Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de maio de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JAIME CARLOS DA SILVA
Diretor de Esportes

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AA92D039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Pregão Presencial Nº 058/2013, Processo: 0915/2013, Registro de Preços nº 025/2013 - Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na locação de van, ônibus e micro ônibus, destinados as atividades de diversas secretaria, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 24 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2013. Contratado: SANTOS TURISMO LTDA com valor total de R$ 117.660,00 (cento e dezessete mil e seiscentos e sessenta reais); D'NANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA com valor total de R$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ANTUNES & LARA LTDA – ME com valor total de R$ 119.350,00 (cento e dezenove mil e trezentos e cinquenta reais) e GONÇALVES E TRAQUEIA LTDA – ME com valor total de R$ 127.720,00 (cento e vinte sete mil, setecentos e vinte reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:660E22AE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial Nº 058/2013, Processo: 0915/2013, Registro de Preços nº 025/2013 - Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na locação de van, ônibus e micro ônibus, destinados as atividades de diversas secretaria, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 24 de maio de 2013 a 23 de maio de 2014. Contratado: SANTOS TURISMO LTDA, D'NANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ANTUNES & LARA LTDA – ME e GONÇALVES E TRAQUEIA LTDA – ME. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:CB5EC6C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO EXTRATO PRORROGAÇÃO PREGÃO 133/11

Extrato de Cancelamento de Termo de Prorrogação. Pregão Presencial nº 133/2011, Processo: 03711/2011, - ***Objeto: Torna-se sem efeito a publicação do extrato de prorrogação, realizada no dia 05/03/2013 no Díario Oficial dos Munícipio Mineiros – AMM.*** *Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.*

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal
04/06/2013.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:703311AC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 066/2013 - BLOCOS DE CONCRETO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 066/2013, Presencial, Processo n.º 0975/2013 , Registro de Preços n.º 031/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO, GUIAS DE CONCRETO, BLOQUETES, LAJES E CANALETAS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, POR UM PERIODO DE 12 MESES. A abertura será dia 26 de Junho de 2013, às 13:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de maio de 2013.

WELINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:4E2A8116

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 073/2013 - INSTRUTOR DE FANFARRAS ESCOLARES

Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 073/2013, Presencial, Processo n.º 1069/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Contração de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de instrutor de fanfarra, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, pelo período de 05 meses. A abertura será dia 20 de junho de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de maio de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:202C79BF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 070/2013

Processo de Licitação, modalidade Pregão Pregão nº 070/2013, Processo nº 01057/2013, Tipo Menor Valor Por Lote Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a aquisição de diversos produtos para instalação de sistema de alarme e cerca elétrica, incluindo a instalação dos mesmos, no Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Antonino José Amorim, conforme termo de referência anexo ao processo. **A abertura será dia 24 de Junho de 2013, às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de maio de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:AB3B36E5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 076/2013

Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 076/2013, Processo nº 01147/2013. Tipo Menor Valor Por Lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE CARTAS DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÍVIDA ATIVA DO IPTU, ISSQN, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, TLLF E TAXAS DIVERSAS RELATIVAS AO PERÍODO 2008 A 2012, CONFORME TERMO REFERÊNCIA ANEXO. **A abertura será dia 01 de julho de 2013, às 09:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de maio de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:49385059

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 064/2013

Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 064/2013, Processo n.º 0952/2013 , Registro de Preços n.º 029/2013, Tipo Menor Valor Por Lote. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de placas e diversos materiais que serão utilizados na implantação e manutenção do sistema de sinalização viária vertical do município, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 25 de junho de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de junho de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:67335163

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 014/2013

Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 014/2013 Presencial, Processo n.º 227/2013 Objeto: Aquisição de diversos microcomputadores, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Ação Social, Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Procuradoria Geral do Município. A abertura será dia 18 de junho de 2013, às 09:00horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição

no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de maio de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:4AAC118C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 057/2013

Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 057/2013, Presencial, Processo nº 904/2013. Objeto: Fornecimento de conjuntos de equipamentos semafóricos, materiais para reforma dos semáforos existentes, serviço de instalação e manutenção dos equipamentos adquiridos e serviço de manutenção e atualização de Software dos controladores existentes no Município. A abertura será dia 19 de junho de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de maio de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:C0332ACF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 060/2013

Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 060/2013 Presencial, Processo n.º 932/2013 , Registro de Preços n.º 027/2013. Objeto: Aquisição de diversos bloqueadores solares destinados a atender as necessidades de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 20 de junho de 2013, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 09 de maio de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:6A61C462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 045/2013 PREGÃO 017/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas Processo Licitatório nº045/2013 Pregão nº 017/2013 PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa PRE- MOLDADOS GOUVEIA LTDA. valor Global da ATA: R$ 93.126,50(noventa e três mil e cento e vinte e seis reais e cinqüenta centavos). OBJETO: Registrar Preço para eventual Aquisição de areia, brita e pre moldados para atender o setor de obras da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Mina, vigência inicial 28/05/2013 ate o dia 28/05/2014, prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, em 04 de junho de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:0F6A7121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA N° 391/2013

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Portaria nº. 391 de 03 de junho 2013, cujo objetivo "Nomeia Conselho Municipal da Assistência Social, que menciona".

Silveirânia, 03 de junho de 2013

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:96A0A4E9

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 12/2013

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, homologo o Processo de Licitação na modalidade de Leilão nº 01/2013, que transcorreu normalmente, onde foram alienados os seguintes lotes:
· **2.000 KG DE SUCATA FERROSA E SUCATA DIVERSA, INCLUSIVE DE EQUIPAMENTOS**, constante no lote 01 do edital, foi arrematado pelo Sr. **AGOSTINHO JOSÉ DE SOUZA**, portador do CPF nº. 371.358.136-34, que ofertou o lance de R$ 500,00 (quinhentos reais), compatível com o valor avaliado;
· **UMA MOTOCICLETA/YAMAHA/XTZ 125 E, COMBUSTÍVEL GASOLINA, 2 LUGARES,124 CC, ANO 2008, MODELO 2009, COR PRETA, PLACA HIZ 9130**, constante do lote 02, foi arrematada pelo Sr. **SILVIO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF nº 027.849.266-56, que ofertou o lance de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), compatível com o valor avaliado;
· **UMA MOTOCICLETA/HONDA/CG 150 TITAN ES, COMBUSTÍVEL GASOLINA, 2 LUGARES, 149 CC, ANO 2007, MODELO 2007, COR PRETA, PLACA HFM 2645,** constante do lote 04, foi arrematada pelo Sr. **SILVIO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF nº 027.849.266-56, que ofertou o lance de R$ 3.000,00 (três mil reais), compatível com o valor avaliado.

Bem como, ratifico todos os atos do processo supracitado.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:4F283C52

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 14/2013

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 14/2013, na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2013, Registro de Preço n° 02/2013, que tem como objeto a contratação de empresa

visando aquisição de peças, equipamentos e acessórios originais e/ou genuínos, 1ª linha, para veículos e máquinas das linhas: MERCEDES BENS, IVECO, NEW HOLLAND E VOLARE, houve por bem deliberar as licitantes: BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 97.542.691/0001-97, que venceu o Lote 01 Mercedes Bens, propondo desconto de 85,6% (oitenta e cinco e seis décimos por cento), Lote 03 Volare, propondo desconto de 21% (vinte e um por cento) e Lote 04 New Holland, propondo desconto de 70% (setenta por cento), ÁGUIA DIESEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.474.901/0001-40, que venceu o Lote 02 Iveco, propondo desconto de 60% (sessenta por cento), valor total estimado de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), ADJUDICANDO às mesmas o objeto da licitação, atribuindo-lhes o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que venceram a licitação.

Silveirânia/MG, 10 de maio de 2013.

DIEGO AUGUSTO DE REZENDE BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:CE898453

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 14/2013

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 14/2013, na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2013, Registro de Preço nº 02/2013, que tem como objeto a contratação de empresa visando aquisição de peças, equipamentos e acessórios originais e/ou genuínos, 1ª linha, para veículos e máquinas das linhas: MERCEDES BENS, IVECO, NEW HOLLAND E VOLARE, houve por bem HOMOLOGAR as licitantes: BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 97.542.691/0001-97, que venceu o Lote 01 Mercedes Bens, propondo desconto de 85,6% (oitenta e cinco e seis décimos por cento), Lote 03 Volare, propondo desconto de 21% (vinte e um por cento) e Lote 04 New Holland, propondo desconto de 70% (setenta por cento) e ÁGUIA DIESEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.474.901/0001-40, que venceu o Lote 02 Iveco, propondo desconto de 60% (sessenta por cento), valor total estimado de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), manifestando concordância com o julgamento do certame em favor das licitantes.

Silveirânia/MG, 10 de maio de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:CE147EEF

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 29/2013

PROCESSO Nº. 14/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2013
REGISTRO DE PREÇOS N°. 02/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA – ME

Objeto: Contratação de empresa visando aquisição de peças, equipamentos e acessórios originais e/ou genuínos, 1ª linha, para veículos e máquinas das linhas: MERCEDES BENS, NEW HOLLAND E VOLARE para o exercício de 2013.

Do valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Da Vigência: 10 de maio a 31 de dezembro de 2013.

Silveirânia, 10 de maio de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:2342B0A7

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 30/2013

PROCESSO Nº. 14/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2013
REGISTRO DE PREÇOS N°. 02/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: ÁGUIA DIESEL LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa visando aquisição de peças, equipamentos e acessórios originais e/ou genuínos, 1ª linha, para veículos das linhas: IVECO para o exercício de 2013.

Do valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Da Vigência: 10 de maio a 31 de dezembro de 2013.

Silveirânia, 10 de maio de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:FFA4CB3E

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15/2013 – DISPENSA Nº 02/2013

OBJETO: Locação de veículo de aluguel com motorista habilitado, bem como abastecimento e manutenção do veículo, necessário ao bom e normal funcionamento do mesmo para atender o Programa Brasil Alfabetizado do Município de Silveirânia/MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos) por viagem/dia.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Ratifico a presente locação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e o parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Silveirânia pela contratação do licitante FABIANO DA SILVA GIOVANNETTI.

Silveirânia, 22 de abril de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:747F3AA1

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 26/2013

PROCESSO Nº. 15/2013 – DISPENSA Nº 02/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADO: FABIANO DA SILVA GIOVANNETTI

Objeto: Locação de veículo de aluguel com motorista habilitado, bem como abastecimento e manutenção do veículo, necessário ao bom e

normal funcionamento do mesmo para atender o Programa Brasil Alfabetizado do Município de Silveirânia/MG.

Do valor: R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos) por viagem/dia.

Da Vigência: De 22 de abril a 31 de dezembro de 2013.

Silveirânia, 22 de abril de 2013

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:D79FEF64

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 17/2013

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, ás dez horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuni-se a Comissão Permanente de licitação, para a lavratura do presente Termo de Adjudicação, referente ao Processo nº. 17/2013, Convite 07/2013, tendo como vencedora a seguinte proponente, MÁRCIA DUTRA DE FARIA que apresentou proposta num valor mensal de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais), cujo objeto da presente licitação é a contratação de prestação de serviços contábeis, envio do SICOM – Sistema Informatizado de Contas Municipais, adaptação às Normas da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergência às Normas Internacionais, Assessoria ao Controle Interno uma vez por semana na Prefeitura Municipal de Silveirânia, e diariamente, se necessário, no escritório/residência do contratado. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, será encaminhado ao Prefeito Municipal, para as providencias cabíveis.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:BBF55F7E

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 17/2013

O Prefeito Municipal de Silveirânia - MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o PARECER JURÍDICO e com o Inciso VII do Art. 38 da Lei 8.666/93, homologa a Ata e a Adjudicação anos devidos termos, declarando vencedora do certame a proponente, MÁRCIA DUTRA DE FARIA que apresentou proposta num valor mensal de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais), cujo objeto da presente licitação é a contratação de prestação de serviços contábeis, envio do SICOM – Sistema Informatizado de Contas Municipais, adaptação às Normas da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergência às Normas Internacionais, Assessoria ao Controle Interno uma vez por semana na Prefeitura Municipal de Silveirânia, e diariamente, se necessário, no escritório/residência do contratado, bem como ratifico todos os atos do Processo nº. 17/2013, Carta Convite 07/2013.

Silveirânia, 03 de junho de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Silveirânia

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:22647B00

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 37/2013

PROCESSO Nº. 17/2013, CARTA CONVITE Nº. 07/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: MÁRCIA DUTRA DE FARIA

Objeto: Contratação de prestação de serviços contábeis, envio do SICOM – Sistema Informatizado de Contas Municipais, adaptação às Normas da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergência às Normas Internacionais, Assessoria ao Controle Interno uma vez por semana na Prefeitura Municipal de Silveirânia, e diariamente, se necessário, no escritório/residência do contratado.

Do valor: R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais) por mês.

Da Vigência: De 03 de junho a 31 de dezembro de 2013.

Silveirânia, 03 de junho de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:67590489

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 18/2013

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 18/2013, na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2013, que tem como objeto a aquisição de equipamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Silveirânia/MG, houve por bem deliberar às licitantes: INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.589.504/0001-86, venceu o Item 01 no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e a empresa OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.814.450/0001-03, venceu o Item 02 no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo o valor global da licitação de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), ADJUDICANDO às mesmas o objeto da licitação, atribuindo-lhes o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que venceram a licitação.

Silveirânia/MG, 27 de maio de 2013.

DIEGO AUGUSTO DE REZENDE BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:2E7AD21C

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 18/2013

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 18/2013, na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2013, que tem como objeto a aquisição de equipamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Silveirânia/MG, houve por bem HOMOLOGAR às licitantes: INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.589.504/0001-86, venceu o Item 01 no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e a empresa OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.814.450/0001-03, venceu o Item 02 no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo o valor global da licitação de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor das licitantes.

Silveirânia/MG, 27 de maio de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:D3C7E28A

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 34/2013

PROCESSO Nº. 18/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Silveirânia – MG.

Do valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Da Vigência: De 27 de maio a 31 de dezembro de 2013.

Silveirânia, 27 de maio de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:E6227EDA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 35/2013

PROCESSO Nº. 18/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO – ME

Objeto: Aquisição de equipamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Silveirânia – MG.

Do valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Da Vigência: De 27 de maio a 31 de dezembro de 2013.

Silveirânia, 27 de maio de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:4FC5C170

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 19/2013 – DISPENSA Nº 03/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria, visando a celebração de contrato para a Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, com participação do poder público e sociedade civil, com a produção de diagnóstico, definição de diretrizes, estratégias, linhas de ação, programas de estabelecimento de metas e indicadores para o atendimento das necessidades dos usuários da política municipal de assistência social do município de Silveirânia/MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Ratifico a presente prestação dos serviços, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e o parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Silveirânia pela contratação da licitante GISELLA GUILHERMINO VALENTE.

Silveirânia, 14 de maio de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:3DED6102

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 31/2013

PROCESSO Nº. 19/2013 – DISPENSA Nº 03/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SILVEIRÂNIA/MG
CONTRATADA: GISELLA GUILHERMINO VALENTE

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria, visando a celebração de contrato para a Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, com participação do poder público e sociedade civil, com a produção de diagnóstico, definição de diretrizes, estratégias, linhas de ação, programas de estabelecimento de metas e indicadores para o atendimento das necessidades dos usuários da política municipal de assistência social do município de Silveirânia/MG.

Do valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Da Vigência: de 14 de maio a 14 de outubro de 2013.

Silveirânia, 14 de maio de 2013

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:ED69ED0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 00153-2012
PREGÃO 044_2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1/2013 Termo Aditivo
Contrato nº 00153/2012 - PREGÃO Nº 00044/2012
Objeto: AQUISIÇÃO DE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1º QUALIDADE
Fornecedor: TRATOR VALE POUSO ALEGRE COM DE PEÇAS LTDA
Tipo: PERÍODO PRORROGADO
Autorização: Cláusula 11a do Contrato Original
Início Vigência:27/05/2013 - Fim Vigência: 26/10/2013
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 27/05/2013

TRÊS CORAÇÕES, 24 de maio de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:C12FCC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 00152-2012
PREGÃO 044_2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1/2013 Termo Aditivo
Contrato nº 00152/2012 - PREGÃO Nº 00044/2012
Objeto: AQUISIÇÃO DE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1º QUALIDADE
Fornecedor: SUPREMA MÁQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA.
Tipo: PERÍODO PRORROGADO
Autorização: Cláusula 11a do Contrato Original
Início Vigência:27/05/2013 - Fim Vigência: 26/10/2013
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 27/05/2013

TRÊS CORAÇÕES, 24 de maio de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:A73A7006

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 00151-2012
PREGÃO 044_2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1/2013 Termo Aditivo
Contrato nº 00151/2012 - PREGÃO Nº 00044/2012
Objeto: AQUISIÇÃO DE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1º QUALIDADE
Fornecedor: MAQ.PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Tipo: PERÍODO PRORROGADO
Autorização: Cláusula 11a do Contrato Original
Início Vigência:27/05/2013 - Fim Vigência: 26/10/2013
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 27/05/2013

TRÊS CORAÇÕES, 24 de maio de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:FF2F84B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 00150-2012
PREGÃO 044_2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1/2013 Termo Aditivo
Contrato nº 00150/2012 - PREGÃO Nº 00044/2012
Objeto: AQUISIÇÃO DE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1º QUALIDADE
Fornecedor: JOSÉ TADEU LUCIANO
Tipo: PERÍODO PRORROGADO
Autorização: Cláusula 11a do Contrato Original
Início Vigência:27/05/2013 - Fim Vigência: 26/10/2013
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 27/05/2013

TRÊS CORAÇÕES, 24 de maio de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:CA48A5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 00149-2012
PREGÃO 044_2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1/2013 Termo Aditivo
Contrato nº 00149/2012 - PREGÃO Nº 00044/2012
Objeto: AQUISIÇÃO DE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1º QUALIDADE
Fornecedor: JOSÉ MARIA PEREIRA
Tipo: PERÍODO PRORROGADO
Autorização: Cláusula 11a do Contrato Original
Início Vigência:27/05/2013 - Fim Vigência: 26/10/2013
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 27/05/2013

TRÊS CORAÇÕES, 24 de maio de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:4D3FDF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 00148-2012
PREGÃO 044_2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1/2013 Termo Aditivo
Contrato nº 00148/2012 - PREGÃO Nº 00044/2012
Objeto: AQUISIÇÃO DE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1º QUALIDADE
Fornecedor: GARRA AUTOPECAS LTDA - ME
Tipo: PERÍODO PRORROGADO
Autorização: Cláusula 11a do Contrato Original
Início Vigência:27/05/2013 - Fim Vigência: 26/10/2013
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 27/05/2013

TRÊS CORAÇÕES, 24 de maio de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:F7065A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 00147-2012
PREGÃO 044_2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1/2013 Termo Aditivo
Contrato nº 00147/2012 - PREGÃO Nº 00044/2012
Objeto: AQUISIÇÃO DE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1º QUALIDADE
Fornecedor: EMPMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
Tipo: PERÍODO PRORROGADO
Autorização: Cláusula 11a do Contrato Original
Início Vigência:27/05/2013 - Fim Vigência: 26/10/2013
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 27/05/2013

TRÊS CORAÇÕES, 24 de maio de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:F6574825

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 00146-2012
PREGÃO 044_2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1/2013 Termo Aditivo
Contrato nº 00146/2012 - PREGÃO Nº 00044/2012
Objeto: AQUISIÇÃO DE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1º QUALIDADE
Fornecedor: BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA
Tipo: PERÍODO PRORROGADO
Autorização: Cláusula 11a do Contrato Original
Início Vigência:27/05/2013 - Fim Vigência: 26/10/2013
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 27/05/2013

TRÊS CORAÇÕES, 24 de maio de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:5AB66B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 00145-2012
PREGÃO 044_2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1/2013 Termo Aditivo
Contrato nº 00145/2012 - PREGÃO Nº 00044/2012
Objeto: AQUISIÇÃO DE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1º QUALIDADE
Fornecedor: AUTO PEÇAS E MECÂNICA ALVORADA LTDA
Tipo: PERÍODO PRORROGADO
Autorização: Cláusula 2a do Contrato Original
Início Vigência:27/05/2013 - Fim Vigência: 26/10/2013
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 27/05/2013

TRÊS CORAÇÕES, 24 de maio de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:CB3E5DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 00144-2012
PREGÃO 044_2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1/2013 Termo Aditivo
Contrato nº 00144/2012 - PREGÃO Nº 00044/2012
Objeto: AQUISIÇÃO DE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1º QUALIDADE
Fornecedor: AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS MARCELO E PEREIRA LTDA-ME
Tipo: PERÍODO PRORROGADO
Autorização: Cláusula 2a do Contrato Original
Início Vigência:27/05/2013 - Fim Vigência: 26/10/2013
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 27/05/2013

TRÊS CORAÇÕES, 24 de maio de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:D859E75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 00142-2012
PREGÃO 044_2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1/2013 Termo Aditivo
Contrato nº 00142/2012 - PREGÃO Nº 00044/2012
Objeto: AQUISIÇÃO DE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1º QUALIDADE
Fornecedor: A.R. COMÉRCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Tipo: PERÍODO PRORROGADO
Autorização: Cláusula 2a do Contrato Original
Início Vigência:27/05/2013 - Fim Vigência: 26/10/2013
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 27/05/2013

TRÊS CORAÇÕES, 24 de maio de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:0E199088

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 00186-2011
PREGÃO 056_2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3/2013 Termo Aditivo
Contrato nº 00186/2011 - PREGÃO Nº 00056/2011
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet para atender as Secretarias Municipais: Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Governo.
Fornecedor: TRICOR TELEINFORMÁTICA LTDA
Tipo: PERÍODO PRORROGADO
Autorização: Cláusula 11a do Contrato Original
Início Vigência:21/05/2013 - Fim Vigência: 20/05/2014
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 21/05/2013

TRÊS CORAÇÕES, 03 de junho de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:B8A26636

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ADITIVO CONSOCRRÊNCIA 006_2011
CONTRATO 00117-2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1°/2013 Termo Aditivo
Contrato nº 00117/2012 - CONCORRÊNCIA Nº 00006/2011.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES
Fornecedor: SOTERO COMUNICAÇÃO LTDA

Tipo: Período prorrogado por 12 (doze) meses a contar do dia 24/04/2013.
Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 23/04/2013

TRÊS CORAÇÕES, 23 de abril de 2013.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:F700FEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA PREGÃO 031_2013

ATA RELATIVA À SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO 031/2013
PROCESSO N° 00267/2013
Aos quatro dias do mês de junho de 2013, se reuniu a pregoeira e a equipe de apoio, tendo em vista a análise do ofício n° 10072/2013 SEC/ 1° Câmara Processo 887904, recebido em 4 de junho de 2013 às 8 horas e 50 minutos, decidindo pela suspensão do Pregão 031/2013 cujo o objetivo é a aquisição de pneus. Insta salientar que, no dia 28 de maio do corrente, foi
efetuada uma re-ratificação para adequação à cartilha de aquisição de pneus do Tribunal de Contas. Contudo será enviada cópia integral de todo o processo para análise e deliberação do Tribunal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MG, 04 de junho de 2013

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:3130AB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 072-2012
PREGÃO 021_2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1/2013 Termo Aditivo
Contrato nº 00072/2012 - PREGÃO Nº 00021/2012
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Fornecedor: ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME
Tipo: PERÍODO PRORROGADO
Autorização: Cláusula 11a do Contrato Original
Início Vigência:19/03/2013 - Fim Vigência: 18/05/2013
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 19/03/2013
TRÊS CORAÇÕES, 04 de junho de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:6F7875BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO 00123-2012
CONCORRÊNCIA 003_2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3/2013 Termo Aditivo
Contrato nº 00123/2012 - CONCORRÊNCIA Nº 00003/2012
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a reforma geral do prédio da E.E. Bueno Brandão, localizado à Rua Barão do Rio Branco - 174 - Centro, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos próprios - Convênio nº 62.1.3.1934/2011
Fornecedor: DYAGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME
Tipo: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE (4,04 %)
Início Vigência: 22/04/2013 - Fim Vigência: 10/01/2014
Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 22/04/2013
TRÊS CORAÇÕES, 04 de junho de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:29C32EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO 00152-2011
PREGÃO 038_2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3/2013 Termo Aditivo
Contrato nº 00152/2011 - PREGÃO Nº 00038/2011
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS : VAN, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS ,COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA, PARA TRANSPORTE EVENTUAL DE PESSOAS EM ATENDIMENTO AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Fornecedor: EMI TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Tipo: PERÍODO PRORROGADO
Autorização: Cláusula 10a do Contrato Original
Início Vigência:19/05/2013 - Fim Vigência: 18/05/2014
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 19/05/2013
TRÊS CORAÇÕES, 04 de junho de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:EDA9463B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO 00123-2012
CONCORRÊNCIA 003_2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
4/2013 Termo Aditivo
Contrato nº 00123/2012 - CONCORRÊNCIA Nº 00003/2012
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a reforma geral do prédio da E.E. Bueno Brandão, localizado à Rua Barão do Rio Branco - 174 - Centro, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos próprios - Convênio nº 62.1.3.1934/2011
Fornecedor: DYAGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME
Tipo: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE (-3,41 %)
Início Vigência: 22/04/2013 - Fim Vigência: 10/01/2014
Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 22/04/2013
TRÊS CORAÇÕES, 04 de junho de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:4666469C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 037-2013 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, PLOTAGEM, HELIOGRÁFICAS

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00037/2013
PROCESSO: N° 00315/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, PLOTAGEM, HELIOGRÁFICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA / DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS, COPIAS HELIOGRAFICAS PARA ATIVIDADES NA SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLOTAGENS A0 - A1 - A2, CÓPIAS HELIOGRÁFICAS E ENCADERNAÇÕES A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGENS, CÓPIAS HELIOGRÁFICAS E ENCADERNAÇÕES EM A4
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS, COPIAS HELIOGRAFICAS PARA ATIVIDADES NA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM A0, PLOTAGEM A1, PLOTAGEM A2, CÓPIA HELIOGRÁFICA E ENCADERNAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
ENCADERNAÇÕES.
SERVIÇOS DE PLOTAGENS, COPIAS HELIOGRÁFICAS E ENCADERNAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE LAZER, TURISMO E CULTURA.
ENCADERNAÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SARH.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço

Data de abertura dos envelopes: **dia 17 de junho de 2013 as 09:00h**
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EUCAÇÃO** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, até o dia útil que anteceder a data do certame, e também no site da Prefeitura Municipal na internet – **www.trescoracoes.mg.gov.br.**

Três Corações, 03 de junho de 2013

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:0F0D1287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

Objeto: contratação de monitores para a prestação de serviços de supervisão e orientação das oficinas de bordado, culinária, artesanato e argila/cerâmica, para o desenvolvimento de oficinas terapêuticas aos portadores de sofrimento mental usuários do CAPS (Centro de Atenção Psico-Social), conforme especificações e quantitativos do Anexo I-Termo de Referência e minuta de contrato, que integram o Edital. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando os prestadores de serviços abaixo relacionados, em rigorosa observância aos preceitos legais: CELSO OADER FERNADES JUNIOR, Contrato nº 144/2013 - Vigência: 08 meses a contar da data de assinatura do contrato - Valor total de R$ 2.400,00; FABRÍCIO MIRANDA DIAS, Contrato nº 145/2013 - Vigência: 08 meses a contar da data de assinatura do contrato - Valor total de R$ 4.800,00; HELENICE TERESINHA VIEIRA, Contrato nº 146/2013 - Vigência: 08 meses a contar da data de assinatura do contrato - Valor total de R$ 2.400,00 e SONIA MARIA DE LIMA E SILVA, Contrato nº 147/2013 - Vigência: 08 meses a contar da data de assinatura do contrato - Valor total de R$ 4.800,00. Publique-se. Três Marias, 04 de junho de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9C2DD169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 019/2013 - PREGÃO N.º 039/2013 – PROCESSO N.º 631/2013.

Objeto: Prestação de Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento adequado conforme legislação pertinente e Destinação Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde, de acordo com a Resolução CONAMA 316/2002, com fornecimento de recipientes apropriados para armazenagem dos resíduos nos locais de coleta. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Pró-Ambiental Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.030.279/0001-32. Valor total contratado: R$ 67.080,00 (sessenta e sete mil e oitenta reais). Data: 29/05/2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:DC3D2F5E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO CONTRATUAL – PREGÃO N.º 001/2010 – PROCESSO N.º 011/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Vivver Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.381.389/0001-50. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 12/05/2014. Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 4.873,79 (quatro mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos). Três Pontas, 10 de maio de 2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:8A44F968

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ADENDO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 - PROCESSO Nº 032/2013.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Marcos Henrique de Abreu, torna público **ADENDO I** do **Pregão Presencial nº 014/13** – PRC nº 032/13, **para aquisição de Aquisição de vidros de 03 mm, vidros temperados de 08 mm e 10 mm, acessórios de portas e janelas, para as Estações de Tratamento de Água Ipiranga (ETA I) e Paraíso (ETA II), e nas Captações de Água do SAAE de Três Pontas/MG. (ALTERAÇÕES DO ANEXO I).** A abertura da sessão será dia **14 de junho de 2013**, às 08:30 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, onde o edital e demais alterações, estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 04 de junho de 2013.

(A) MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:DBFC3131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO torna publico a revogação do processo administrativo nº 0010/2013 na modalidade Tp nº 0001/2013. Motivo: Erro na elaboração do Edital, Não foi devidamente esclarecido as condições de contratação, não foi explicado condições de adjudicação e homologação e outros com data de abertura prevista para 24/06/2013 horário: 14 horas na sede do DAE em Tupaciguara na rua Silviano Brandão nº 11, telefone: 34-3281-3555.

PEDRO ERNESTO NASCIUTTI
Diretor do DAE . Tupaciguara 23/05/2013.

Publicado por:
Rejaine Joelma de Faria
Código Identificador:3487D391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2013

Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG – Pregão Presencial nº: 014/2013 – A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG., torna público o processo licitatório nº: 057/2013, Pregão Presencial nº: 014/2013, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmitex, refeições e hospedagem em apartamento simples em hotel situado no Município de Tupaciguara/MG, para atender as necessidades de diversos setores da Administração, conforme quantidade constantes do termo de referência - Anexo II do edital. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 17 de Junho de 2013, às 14:00 horas na sala de reunião da comissão de licitação.

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:14A17FD7



